



EXPO BRASILÂNDIA DO SUL AMANHÃ - Será aberta amanhã e prossegue até domingo mais uma edição da Expo Brasilândia do Sul. Confira a programação. Páginas A4 e A5



PEDALADA EM PEROBAL - Foi realizado domingo o Primeiro Pedal das Perobas em Perobal. A largada foi no Parque das Perobas e atraiu ciclistas locais e da região. Página A8

Níveis de rios sobem na região e ponte do rio Ivaí é interditada na 323



No rio Ivaí entre Cianorte e Maringá o nível chegou ao limite da ponte nesta quarta-feira, por isso o tráfego foi fechado pelo DER

As chuvas intensas dos últimos dias não param de elevar o nível dos rios Piquiri, Ivaí e afluentes na região de Umuarama. Ontem o DER anunciou o fechamento do tráfego na ponte do rio Ivaí, na PR-323, entre Jussara e Dr. Camargo, orientando o desvio por Campo Mourão. Na região de Umuarama, até ontem, não havia estradas com riscos de interdição. Mas pelo Paraná, vários são os trechos em situação de riscos na região Sudoeste, Central e proximidades de Curitiba. Para alívio, a chuva deve dar uma trégua a partir do fim de semana. Página A6

CONTATOS

Pozzobom melhora relação de Umuarama com autoridades e quem ganha é a cidade

Página A4

COMUNICADO

UMUARAMA **Ilustrado**
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

A direção do *Umuarama Ilustrado* comunica que, em função do feriado nacional de Finados, nesta quinta-feira dia 2, o *Ilustrado* não terá expediente hoje nem edição impressa na sexta-feira. O jornal retorna com expediente normal nesta sexta-feira e edição normal no próximo sábado. Acompanhe o noticiário no site www.ilustrado.com.br



A FAMÍLIA TOLEDO BARROS

Convida familiares e amigos para a Missa de Sétimo Dia de **MARIA REGINA TOLEDO BARROS** a ser celebrada hoje, dia 2, às 19h30 na Igreja Matriz São Francisco de Assis em Umuarama



CONQUISTA

Governador libera o Asfalto Novo, Vida Nova para Xambrê

O prefeito de Xambrê, Décio Jardim, o vice Bilu e o presidente da Câmara, Edson Botelho, estiveram com o governador Ratinho Jr (foto) nesta semana para assinatura do convênio que libera o programa Asfalto Novo, Vida Nova para o município.

Página A5

FINADOS

No limite, Cemitério de Umuarama recebe milhares hoje

Enquanto espera pela ampliação ao lado, o Cemitério de Umuarama está no limite de espaço para sepultamentos. Mas para receber milhares de visitantes o Cemitério está preparado, segundo informou ontem a Acesf. E o movimento já começou a aumentar nesta quarta-feira. Página A3



Coluna Ilustradas

Toffoli mantém restrição ao vídeo de hostilização a Moraes e manda PF nomear perito

Dois dias depois do recurso da Procuradoria-Geral da República (PGR) que chamou de “privilégio” o ingresso do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes como assistente de acusação no caso do aeroporto de Roma, o ministro Dias Toffoli, relator do inquérito, deu à Polícia Federal (PF) o prazo de cinco dias para indicar um perito para acompanhar o acesso da defesa ao vídeo que registra o episódio. A decisão é desta quarta-feira, 1º.

A decisão dá continuidade e mantém as determinações que estão sendo questionadas no recurso. Além do ingresso de Moraes e da sua família como assistentes de acusação em fase de inquérito, a PGR também questiona o sigilo imposto sobre as imagens de câmeras de segurança que foram enviadas pela polícia italiana.

A defesa dos três investigados, Roberto Mantovani Filho, Andrea Mumarão e Alex Zanatta Bignotto, só pode ver o vídeo dentro das dependências do Supremo. Nesta terça-feira, 31, o advogado Ralph Tórtima Filho apresentou um relatório do perito contratado pelos investigados que afirma ser necessário que a defesa tenha uma cópia do material para análise.

O acompanhamento do acesso da defesa ao vídeo por um agente da Polícia Federal é um procedimento de praxe, porque o acesso à prova é limitado à visualização do material, que está em posse da corporação. A decisão de Toffoli desta quarta é direcionada ao delegado Hiroshi de Araujo Sakaki, responsável pela condução do inquérito. Ele será intimado para indicar o perito da PF.

Bancada da bala reage a decreto de Lula que aumenta impostos para armas: ‘Política revanchista’

Brasília - Integrantes da bancada da bala na Câmara dos Deputados criticaram o decreto editado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva que aumentou a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em até 55% armas de fogo e munições. O presidente da bancada, Alberto Fraga (PL-DF), apresentou um projeto para sustar a decisão de Lula.

Para os parlamentares, a medida adotada pelo petista significa uma “política revanchista e puramente ideológica”. “Eles querem, na verdade, asfixiar, aumentando o preço em valor significativo, com a tentativa de evitar que população compre armas para defender a propriedade”, disse Fraga.

O decreto altera ato anterior, de 29 de julho de 2022, editado pelo então presidente Jair Bolsonaro, que havia reduzido a alíquota do IPI sobre esses itens para 29,25%.

Em nota, o Palácio do Planalto informou que a estimativa do governo federal é de que a medida tem potencial de arrecadação total de R\$ 1,1 bilhão entre 2024 a 2026, sendo R\$ 342 milhões em 2024, R\$ 377 milhões em 2025 e R\$ 414 milhões em 2026.

Desde que Lula voltou à Presidência, o Planalto tem tornado mais rígido o controle sobre armamentos e munições.

Deputados se inspiram em filme americano para lançar 5ª CPI contra exploração infantil

A Câmara dos Deputados repetirá uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o tráfico infantil e a exploração sexual de crianças. Caso instaurada, será a quinta CPI criada sobre o tema em duas décadas no Congresso Nacional.

O autor do requerimento é o deputado Fernando Rodolfo (PL-PE), presidente da Comissão da Família, que aprovou um projeto de lei contra o casamento homoafetivo.

O documento que pede a criação da CPI já reúne 172 assinaturas e é mobilizada por deputados apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), inspirados por Som da Liberdade, filme americano que tem o tráfico e a exploração sexual de crianças como tema central, que ganhou adesão entre a direita americana e brasileira. Nenhum petista apoia a proposta.

“Essa iniciativa partiu após a repercussão do filme O Som da Liberdade”, disse Rodolfo. “Como presidente da Comissão da Infância, Adolescência e Família, me debruço sob os números do Brasil. É assustador.”

Segundo o parlamentar, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), se comprometeu a instaurar a CPI no próximo ano.

Confaz regulamenta transferência de créditos entre unidades de mesma empresa

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) aprovou na terça-feira, 31, um convênio que regulamenta o repasse de créditos de ICMS decorrentes do envio de mercadorias entre estabelecimentos de uma mesma empresa localizados em Estados diferentes. A medida cumpre decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADC 49, que proibiu a incidência de ICMS nessas operações e determinou que os Estados regulamentem a transferência dos créditos até o final deste ano.

No regime do ICMS, chamado de “não cumulativo”, o imposto é compensado ao longo da cadeia produtiva em forma de crédito para evitar a reincidência. Assim, as empresas aproveitam o que foi pago na etapa anterior para abater na próxima. Desde a decisão do STF sobre a não incidência do imposto no deslocamento de bens, em 2021, o foco da discussão se tornou a transferência dos créditos que as empresas utilizavam para abater o imposto. O mecanismo, além de reduzir o impacto do ICMS, permite que as empresas equilibrem o caixa entre suas unidades de diferentes Estados.

ECONOMIA

BC corta taxa básica de juros em 0,5 ponto pela 3ª vez

Brasília - O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central seguiu o plano de voo e reduziu pela terceira vez seguida a taxa Selic em 0,50 ponto porcentual, de 12,75% para 12,25% ao ano, em decisão unânime.

Conforme a sinalização dada no encontro anterior, em setembro, a queda da Selic nesse ritmo já era amplamente esperada. Conforme pesquisa, todas as 57 instituições financeiras consultadas acreditavam que o Copom iria decidir por mais um corte de 0,50 ponto, para 12,25%.

As expectativas de inflação do Boletim Focus deste e do próximo ano variaram entre os dois encontros do comitê, mas as estimativas de prazos mais longos seguiram desancoradas. Para 2023, a mediana do mercado passou de 4,86% na semana da reunião de setembro para 4,63% nesta semana, 0,12 ponto abaixo do teto da meta (4,75%). Para 2024, houve leve piora entre as duas reuniões, de 3,86% para 3,90%, contra o alvo central de 3,00%. Já para 2025 e 2026, as estimativas continuaram estacionadas em 3,50%, ainda descoladas da meta contínua de 3,00%.

Ao justificar a decisão de hoje, o BC destaca que o Copom entende que “essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano de 2024 e o de 2025. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego”.

“Tendo em conta a importância da execução das metas fiscais já estabelecidas para a ancoragem das expectativas de inflação e, consequentemente, para a condução da política monetária, o Comitê reafirma a importância da firme persecução dessas metas”, destaca o comunicado.

Inflação

As projeções oficiais do BC para a inflação caíram para este ano e tiveram ligeira alta para 2024 e 2025, conforme o comunicado. No cenário de referência, que utiliza câmbio variando conforme a Paridade do Poder de Compra (PPC) e juros do Relatório de Mercado Focus, o BC alterou a projeção do IPCA de 2023 de 5,0% para 4,7%. Para 2024, a atualização foi de 3,5% para 3,6%. Já para 2025, foi de 3,1% para 3,2%.

No cenário de referência, a autarquia ainda atualizou no Copom as projeções para os preços administrados. Em 2023, a estimativa passou de 10,5% para 9,3%, com as recentes quedas de combustíveis. Já em 2024, variou de 4,5% para 5,0%. A projeção para 2025 ficou estável em 3,6%.

Nesse cenário, o BC considera ainda que o preço do petróleo deve seguir aproximadamente a curva futura pelos próximos seis meses e passar a aumentar 2% ao ano na sequência. Também adota a hipótese de bandeira tarifária “verde” em dezembro de 2023, 2024 e 2025.

Juro real

Mesmo com a nova baixa na Selic, o País retornou ao topo do ranking mundial dos juros reais (descontada a inflação à frente) Segundo levantamento do site MoneyYou com 40 economias, o Brasil passa a ter uma taxa de juros real de 6,90%, voltando a ultrapassar o México (6,89%).

Em terceiro, aparece a Colômbia (5,48%). A média das 40 economias pesquisadas é de 1,39%. Nas contas do BC, o juro neutro, que não estimula nem contrai a economia e, consequentemente, não acelera nem alivia a inflação brasileira, é de 4,5%.

Presidente da CMO convoca reunião para dia 7 para votar relatório preliminar da LDO de 2024

Brasília - A presidente da Comissão Mista de Orçamento (CMO) do Congresso, senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB), convocou para a próxima terça-feira, 7, uma reunião para votar o relatório preliminar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024. A apreciação do parecer do deputado Danilo Forte (União Brasil-CE), relator do texto, estava prevista para esta semana, mas foi adiada em meio à discussão no governo sobre possível alteração na meta fiscal do ano que vem.

Forte passou a alertar lideranças partidárias e interlocutores do governo que, com o adiamento do parecer preliminar, seu relatório final pode ser votado somente em dezembro, o que também empurraria ainda mais para frente a apreciação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esse atraso reacende o temor de que o Orçamento da União seja aprovado somente ano que vem, o que poderia travar o pagamento de emendas parlamentares em ano eleitoral.

A ideia inicial de Forte era votar o relatório preliminar na terça-feira, 31, na CMO, o que abriria o prazo para a apresentação de emendas ao parecer final, cuja votação seria em 22 de novembro.

Como a reunião do colegiado orçamentário não foi convocada esta semana, o relator teme que a tramitação seja concluída somente em dezembro. Isso porque o prazo regimental para a elaboração de emendas ao texto final é de 10 dias. Depois de passar na CMO, o parecer ainda vai para o plenário do Congresso. A LDO serve de base para a LOA.

Caso o Orçamento não seja votado este ano, por causa do atraso na tramitação, o governo teria que operar no começo de 2024 com uma execução orçamentária provisória, com limitação de recursos e prioridade para despesas obrigatórias e custeio da máquina pública. Há um dispositivo na própria LDO que permite esse cenário caso a LOA não seja aprovada até 31 de dezembro. Mas esse cenário não interessa ao Congresso, porque significaria uma trava no pagamento de emendas em ano de eleições municipais.

Concomitante

É incomum que a LOA e a LDO tramitem ao mesmo tempo, como no cenário que se desenha este ano, justamente porque o primeiro projeto define as diretrizes para o segundo. O prazo para votação da LDO no Congresso termina sempre em julho. Sem aprovar o texto, os parlamentares não podem entrar em recesso formal, mas há uma brecha, porque os deputados e senadores podem fazer um recesso informal de duas semanas. Foi o que aconteceu este ano.

O calendário de tramitação da LDO voltou aos holofotes em meio à possibilidade de o Palácio do Planalto querer alterar

a meta fiscal de 2024, após o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, dizer que “difícilmente” o governo conseguirá zerar o déficit das contas públicas ano que vem, objetivo definido na LDO pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Na terça-feira, Forte foi chamado ao Planalto pelo ministro da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha. O titular da articulação política do governo queria saber como estava o cronograma da CMO e qual a disposição do deputado em eventualmente alterar a meta fiscal.

“A prioridade agora é dar início à discussão formal da LDO com a votação do relatório preliminar. Não podemos correr o risco de iniciar 2024 sem orçamento. Seria o pior dos mundos. Sigo disposto a revisar a meta neste processo caso esse seja o consenso de nossas lideranças”, escreveu Danilo, no X (antigo Twitter).

O colegiado que trata de assuntos orçamentários ficou paralisado durante meses. O adiamento da votação do relatório preliminar da LDO esta semana é atribuído ao fato de a presidente Da CMO, que estava em São Paulo, não ter convocado a reunião e também à avaliação de líderes partidários da base governista de que a única possibilidade de alterar a meta seria por meio de mensagem modificativa antes da aprovação do parecer prévio.

Meta fiscal

A mensagem modificativa substituiria o projeto original da LDO e, dessa forma, poderia prever uma nova meta de resultado primário. Na prática, contudo, mesmo após o relatório preliminar ser aprovado, o governo ainda tem opções, como o envio de um ofício para pedir ao relator que altere a meta antes da votação do parecer final.

Danilo Forte, contudo, continua disposto a um acordo com o Planalto. Ele próprio defende há meses a necessidade de se estabelecer um objetivo mais realista para as contas públicas em 2024.

A meta de zerar o déficit das contas públicas em 2024 foi apresentada por Haddad no começo do ano, junto com o novo arcabouço fiscal, que substituiu o antigo teto de gastos, com regras mais flexíveis para as despesas. A ala política do governo e a presidente do PT, Gleisi Hoffmann, contudo, foram contra o objetivo por entenderem que o aperto fiscal pode comprometer o crescimento econômico. O ministro da Fazenda vinha resistindo ao “fogo amigo” e tem focado em aprovar medidas no Congresso que elevem a arrecadação, mas, com as declarações de Lula, voltaram a aumentar as pressões por mudança na meta.

UE: Borrell se diz consternado com elevado número de vítimas de bombardeio de Israel em Jabalia

São Paulo - O Alto Representante da União Europeia, Josep Borrell, afirmou nesta quarta-feira, dia 1º, que, com base na “posição clara do Conselho da UE de que Israel tem o direito de se defender”, em conformidade com o direito internacional, “está consternado com o elevado número de vítimas na sequência do bombardeio por parte de Israel do campo de refugiados de Jabalia. Em sua conta na rede social “X”, o diplomata escreveu que o direito à autodefesa deve ser sempre equilibrado pela obrigação de poupar os civis na maior medida possível.

“As leis da guerra e da humanidade devem ser sempre aplicadas, inclusive quando se trata de assistência humanitária. Com a tragédia que se desenrola em Gaza, a UE tem apelado desde a semana passada à criação de corredores humanitários e de pausas para necessidades humanitárias”, disse Borrell. “A cada dia que passa, à

medida que a situação se torna cada vez mais terrível, isto é mais urgente do que nunca”, afirmou.

“A segurança e a proteção dos civis não são apenas uma obrigação moral, mas também uma obrigação legal”, concluiu.

O ataque

O Exército israelense bombardeou nesta terça-feira, 31, o campo de refugiados de Jabalia, o maior da Faixa de Gaza. Segundo Israel, o ataque era parte de uma operação contra o Hamas e teria

O Hamas disse que não havia nenhum líder do grupo em Jabalia e afirmou que a ação de Israel matou mais de 50 palestinos, deixando 150 feridos. De acordo com o grupo, a alegação de que Biari teria sido morto era uma justificativa para o “massacre”. (Com agências internacionais)

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos:

Dra. Katúscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva

osmar@ilustrado.com.br

(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



ASSOCIADO:



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS
EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão
ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores
e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| DIA DE CELEBRAR OS MORTOS

Cemitério Municipal tem tudo preparado para receber visitantes neste Finados

Umuarama - O diretor da Acesf (Administração de Cemitérios e Serviços Funerários), Alexandre Gobbo Maroto, confirma que tudo está preparado para receber os visitantes para o Dia de Finados nesta quinta-feira (2 de novembro) – o horário para visitação será das 7h às 19h.

O Cemitério Municipal recebeu várias obras, como pinturas e paisagismo, em um trabalho realizado em parceria com trabalhadores da Acesf e das secretarias de Obras e de Serviços Públicos. “Providenciamos limpeza, varrição, podas de árvores, pinturas de meios-fios, manutenção do asfalto e outras melhorias para que os familiares e amigos possam ficar mais à vontade para suas visitas”, observou.

Familiares e amigos que forem até o Cemitério Municipal devem tomar cuidado com relação ao descarte de embalagens plásticas dos vasos de flores. “Sugerimos que as pessoas retirem o plástico dos vasos e joguem nos vários tambores de lixo que distribuímos pelo cemitério, pois há o risco de que, com as chuvas que têm caído constantemente, pode haver



Movimento é intenso no cemitério de Umuarama desde ontem

o acúmulo de água, que podem gerar criadouros para o mosquito da dengue. Todo cuidado é pouco!”, alerta, acrescentando que a Acesf vai funcionar normalmente no Dia de Finados, com toda a equipe de plantão em tempo integral, das 7h às 19h.

MISSA SERÁ ÀS 8H

Mais uma vez a missa especial pelo Dia de Finados será presidida pelo padre Machado, pároco da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Jardim Panorama) e diretor da Rádio Amizade FM. Porém, neste ano, a cerimônia será às 8h, em frente ao Cemitério Municipal.

Os visitantes são convidados a doar um quilo de alimento não perecível, que será doado ao Lar Santa Faustina, que cuida de idosos. “Teremos também equipes para receber quem quiser fazer doação por meio de pix, cartões ou mesmo em dinheiro, pois serão

disponibilizadas urnas no local”, indica.

Representantes da Paróquia indicam ainda para que os fiéis levem suas cadeiras, pois a celebração será realizada em altar montado sobre a carroceria de um caminhão, como já feito em anos anteriores. “A Prefeitura providenciou

as tendas para que as pessoas fiquem protegidas, mas é preciso que cada um que quiser leve seus banquinhos. Também comunicamos que este ano será apenas uma missa, ou seja, não teremos outra celebração na parte da tarde junto ao cruzeiro”, comunica.

Confira o que abre e o que fecha no feriado do Dia de Finados em Umuarama

Devido ao feriado nacional pelo Dia de Finados, comemorado em 2 de novembro (quinta-feira), repartições públicas municipais e estaduais vão fechar ou terão atendimento somente na sexta. Confira abaixo o que abre e fecha em Umuarama na quinta (2) e sexta-feira (3).

Prefeitura de Umuarama – Não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, tanto da administração direta quanto indireta na sexta-feira (3). O atendimento volta na segunda-feira (6);
Vigilância em Saúde – é considerado serviço essencial e vai estar funcionando;

Acesf – é considerado serviço essencial e vai funcionar normalmente;

Varrição e coleta de lixo – serviço essencial e

não será interrompido no feriado;

Guarda Municipal e agentes de autoridade de trânsito – vão estar trabalhando normalmente nesse feriado e na sexta-feira;

Escolas Municipais e CMEIs – fecha na quinta-feira (2) e funcionam normalmente na sexta-feira (3).

Pronto Atendimento 24 hs - a Secretaria de Saúde preparou um documento especial, conforme o Decreto nº 302/2023, indicando que o Pronto Atendimento 24 Horas (PA) será normal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Quatro unidades de saúde (UBS) vão ficar abertas para apoio ao atendimento do PA, das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h: Lisboa (que atenderá também aos usuários

das unidades Centro de Saúde Escola, Cidade Alta, Cohapar II e Cohapar III), Vitória Régia (para atender também o Ouro Branco, San Remo, Industrial e Sonho Meu), Central (para atender ao 26 de Junho, Cohapar I, Panorama e distritos) e Guarani/Anchieta (para atender ao 1º de Maio, Jabuticabeiras e Bem-Estar).

Já os órgãos estaduais terão escala especial de funcionamento. As alterações no expediente, contudo, não abrangem os serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação, caso dos hospitais e delegacias de polícia.

Hemepar – Fecha quinta-feira (2) e abre na sexta-feira (3).

Farmácias – Todas as unidades da Farmácias

Paraná estarão fechadas na quinta (2) e sexta-feira (3).

Sanepar – fecha na quinta e sexta-feira. Durante o feriado e fim de semana, os clientes podem buscar outros canais de relacionamento via WhatsApp no número (41) 99544-0115, via telefone 0800 200 0115, pelo e-mail atendimentoaocliente@sanepar.com.br ou no site sanepar.com.br.

Receita Estadual – As delegacias e agências da Receita Estadual estarão fechadas nos dias 2 e 3 de novembro. Na sexta-feira (3), haverá atendimento por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), das 7h às 19h, pelos números (41) 3200-5009 (Curitiba e Região) e 0800-041-1528 (demais localidades).

Junta Comercial – Não

haverá expediente na sede da Jucepar nos dias 2 e 3, com retorno às atividades na segunda-feira (6).

Detran – Nos dias 2 e 3 a Ciretran estará fechada. Mesmo sem o atendimento presencial, os cidadãos têm acesso a serviços personalizados no novo portal online do Detran-PR e via aplicativo Detran Inteligente. Nestes canais, é possível consultar a pontuação da CNH, verificar o extrato de débitos de veículos e agendar atendimentos.

IAT - Em razão das questões climáticas, com as fortes chuvas que afetam diversas regiões do Paraná, o Instituto Água e Terra (IAT) optou por fechar 11 Unidades de Conservação (UCs) durante o feriado de Finados. Assim, os parques Serra da Baitaca, Guartelá, Salto

São João, Pico Marumbi, Pico Paraná, Vale do Codó, Salto São Francisco da Esperança, Ibicatu, Pau Oco, Mata dos Godoy e Ilha das Cobras não receberão visitantes entre esta quinta-feira (2) e o domingo (5). A medida é preventiva e visa a segurança da população, atendendo a uma orientação da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Cohapar – fecha para atendimento ao público e telefônico na quinta (2) e na sexta-feira (3), com retomada das atividades presenciais na segunda-feira (6). Serviços como emissão de 2ª via de boletos, inscrições e atualização de ficha cadastral nos programas habitacionais continuam disponíveis pelo site da Cohapar.

Copel – Fecha na quinta, mas funciona normalmente na sexta-feira (03).

Primeiro boletim de novembro informa 12 novos casos de covid

No primeiro dia de novembro o Boletim Covid traz a informação de que 12 novos casos foram confirmados – são oito mulheres, quatro homens e nenhuma criança. Agora o total de pessoas diagnosticadas com covid-19 em 2023 aumentou para 1.727 (1.045 mulheres – 60,6% –, 640 homens – 37% – e 42 crianças – 2,4%). A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) informa ainda que existem hoje 57 moradores de Umuarama em isolamento domiciliar, com 48 casos ativos e mais nove suspeitos.

A Divisão de Imunização reforça que em todos os casos confirmados nos últimos dias, os pacientes apresentam sintomas

muito leves – a maioria deles assintomáticos, principalmente entre os cidadãos que completaram o ciclo vacinal. Desde o início da pandemia, em março de 2020 (45 meses), 42.969 pessoas foram identificadas com a doença e deste total 42.561 se recuperaram. O total de óbitos nesse período é de 360, sendo que última morte foi registrada no início de janeiro deste ano.

Não há nenhuma pessoa de Umuarama internada para tratamento da doença e diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) continua classificando o município com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

A Secretaria de Estado da Fazenda informa que começou nesta quarta-feira (1º) o prazo de transferência dos créditos do Programa Nota Paraná para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024. O resgate com essa finalidade pode ser feito até 30 de novembro, sem limite mínimo de valor.

Segundo dados da Fazenda, cerca de 4,6 milhões de veículos tributados podem ter o IPVA pago no valor parcial ou total por meio do programa, caso possuam créditos gerados por solicitação de CPF nas notas. A opção só vale para veículos de propriedade do contribuinte cadastrado. Não é possível pagar o imposto dessa forma para

terceiros. Para efetuar a transferência, basta acessar o site do Nota Paraná, fazer o login com CPF e senha, clicar na aba “Minha Conta Corrente” e selecionar “Transferir crédito para pagamento de IPVA”. A opção de transferência de IPVA fica disponível apenas durante o mês de novembro. Por ser integrado com o sistema do Detran/PR, não é necessário preencher dados de número de placa ou Renavam. Caso o veículo não esteja listado no aplicativo ou no site do Nota Paraná, entre em contato pelo WhatsApp (44) 99831-9499.

NOTA PARANÁ - Programa do Governo do Estado, o Nota Paraná devolve ao contribuinte parte do ICMS pago nas compras

feitas no comércio varejista. Além de créditos, também há sorteio de prêmios mensais aos contribuintes.

Atualmente há aproximadamente R\$ 177 milhões disponíveis para resgate em saldos do Nota Paraná. Cerca de 1,37 milhão de consumidores podem resgatar entre R\$ 25 e R\$ 200, 86,8 mil pessoas têm valores disponíveis que variam de R\$ 200 a R\$ 2

mil. Além disso, outras 1.441 têm a possibilidade de transferir mais de R\$ 2 mil.

Para se cadastrar no Nota Paraná é preciso acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção “cadastre-se” e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621-2526



Metafísico

E se pelo menos escrevessem 'Ralouin', como o povo pronuncia, já não haveria certa brasilidade?

Policromático

O corpo envelhece sem a sua permissão. A alma, só se você permitir...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 2 de Novembro de 2023
www.ilustrado.com.br

Altos contatos



Pozzobom no encontro com Geraldo Alekmin



Celso Pozzobom com o deputado Alexandre Curi

A ZPE Paraná, em Umuarama, é a primeira Zona de Processamento de Exportações da iniciativa privada no país, e foi assunto do encontro entre o prefeito Celso Pozzobom e o vice-presidente Geraldo Alekmin, de quem Pozzobom ficou fã declarado pela atenção dispensada, e o vice-presidente encantado com o projeto que prometeu ajudar a viabilizar.

Encontros como este, com boas ideias e boas iniciativas, resultam sempre em grandes avanços para o município.

Em toda sua vida pública, desde secretário municipal de Antonio Romero Filho, vereador até prefeito, Celso sempre foi um competente solucionador de problemas exatamente por esta habilidade, de fazer-se ouvir, se relacionar fácil com altas autoridades e transformar as relações políticas em benefícios para Umuarama.

É isso que segue fazendo, com o apoio dos mais fortes líderes, como o deputado e secretário Márcio Nunes, que na primeira gestão de Pozzobom bateu recorde de verbas intermediadas por um deputado estadual em um único mandato na história de Umuarama e que foi a largada de grandes obras.

A essa força estadual veio se juntar o mais poderoso e mais votado deputado estadual da Assembléia, Alexandre Curi.

E nem é preciso falar sobre o governador, é público que há uma amizade de muito tempo antes de Ratinho Junior chegar ao Palácio Iguaçú.

Portanto, tudo parece preparado para o anúncio de mais um pacote de obras capaz de mudar comple-



Celso Pozzobom com o governador Ratinho Jr e com o deputado Márcio Nunes

tamente a fisionomia de Umuarama, com enormes ganhos para toda a sociedade local e regional.

Basta conferir nas fotos com quem Pozzobom anda conversando para que isso aconteça.

Casteladas

Não é só a lei que não pega entre nós. A Teoria da Evolução, por exemplo, aqui também não deu certo.
- Carlos Castelo.

Escrito apenas ontem...

O Congresso, numa resolução realista, decidiu tirar da bandeira o lema positivista Ordem e Progresso e substituí-lo pelo moto pragmático Negócio é Negócio.
- Millôr.

Papo rápido

- Homem foi preso com 75 pneus do Paraguai dentro de Fiat Uno, em Umuarama...
- A polícia devia obrigá-lo a revelar como é conseguiu colocar 75 pneus em um Fiat Uno...

Marvadão

A Faixa de Gaza virou o maior cemitério do mundo. Será que neste Finados haverá bombardeios de flores sobre ela?
E assim caminha a humanidade...
O homem é o vírus de si mesmo.
- Celso Ribeiro.

Saldo do lucro

Em 15 anos, tratamento de feridos por arma de fogo custou quase R\$ 900 milhões ao SUS. Lucros nas alturas para fábricas de armas e munições, fabricantes de insumos de saúde para o SUS, lucros para prestadores de serviços...
Já os feridos entram no rol dos efeitos colaterais do lucro.

3 a 5 de Novembro de 2023
EXPO BRASILÂNDIA 2023
O MELHOR RODEIO DA REGIÃO E SHOWS NACIONAIS

CLAYTON TOMAZIO
SEXTA - ABERTURA DO RODEIO EM FOLIÃO

BOCCHINO MATHEUS
SÁBADO - RODEIO EM FOLIÃO

SEMIFINAL E FINAL DO RODEIO

PROVA DE LAÇO EM DUPLA
PROVA DOS TRÊS TAMBORES
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÃO

OS MELHORES PROFISSIONAIS DO RODEIO BRASILEIRO

REALIZAÇÃO: APOIO: PARANÁ COPEL PARANÁ BRDE

Olhos nos olhos

Gleisi Hoffmann disse que vê com bons olhos a liderança de Luciano Ducci na corrida pela prefeitura de Curitiba.

Que mal pergunte, e os companheiros pré-candidatos do PT, como Zeca Dirceu, são vistos com que olhos?

Papo rápido

- Lula se nega a cortar despesas e quer apoio do Congresso para aumentar a arrecadação...

- Para conseguir apoio terá de gastar tanto dinheiro que aumentará ainda mais o rombo orçamentário, precisando aumentar novamente a arrecadação já aumentada...

Do Padrella

De manhã a gente acorda.

“Que corda, perguntaremos?”

A corda com nós, a manhã.

- Nelson Padrella.

Saci

A criação do Dia do Saci em 31 de outubro é do ex-ministro Aldo Rebelo.

Sua ideia foi valorizar a cultura nacional e fazer uma contraposição ao americanizado “Halloween”, um modismo besta que nem americano é, copiado por brasileiros mais bestas ainda que não tem a menor ideia da origem da celebração, mas acham bonito...

Aliás, macaquear cultura alheia é esporte nosso...

Nos anos 60, os argentinos costumavam nos chamar de ‘macaquitos brasileiros’ porque, segundo eles, a gente imitava tudo o que americanos faziam.

O tempo passou e pioramos.

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA

Ilustrado

Ligue: 3621:2526

Dias 11 e 12 de Novembro

1º TORNEIO ESPORTIVO DE CRUZEIRO DO OESTE

Futebol Suíço
Masculino
11 e 12 de Novembro

Vôlei de Areia
11 e 12 de Novembro

1º Lugar | R\$ 2.500 + Troféu
2º Lugar | R\$ 1.000 + Troféu
3º Lugar | R\$ 500 + Troféu
4º Lugar | 2 caixas de cervejas

Inscrições pelo número 44 9 9944-2432
Claudinei
Valor da inscrição R\$ 500,00

1º Lugar | R\$ 300 + Troféu
2º Lugar | R\$ 150 + Troféu
3º Lugar | R\$ 100 + Troféu

Inscrições pelo número 44 9 3223-8148
Robson
Valor da inscrição R\$ 40,00

LOCAL DOS JOGOS
Associação dos Servidores Municipais de Cruzeiro do Oeste

Realização
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

絆

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental

Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

| ASFALTO NOVO, VIDA NOVA

Governador libera mais R\$ 53,8 milhões para Xambrê e outros 11 municípios

Xambrê - O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou segunda-feira a liberação de R\$ 53,8 milhões para 12 municípios por meio do programa Asfalto Novo, Vida Nova. Os recursos serão utilizados para pavimentar as vias urbanas, além da implantação de calçamentos com acessibilidade e instalação de iluminação em LED. Como contrapartida, os municípios vão investir um total de R\$ 5,6 milhões. Os recursos vão beneficiar Xambrê, Fernandes Pinheiro, Floresta, Iguaraçu, Porto Vitória, Sabáudia, Santa Lúcia, São Carlos do Ivaí, São José de Boa Vista, Tamborara, Tunas do Paraná e Altamira do Paraná.

“Temos o maior programa de pavimentação urbana do Brasil em cidades de pequeno e médio porte. Estamos asfaltando 100% de 160 cidades de uma vez, levando asfalto, levando calçada, galeria pluvial e também iluminação de LED para 100% dessas cidades”, disse o governador. “São obras rodando em todo o Paraná e a ideia é que a gente possa avançar nas demais cidades do Estado para poder atender o máximo de pessoas possível, para tirá-las da lama, do pó, que muitas vezes acaba levando problemas de saúde para as crianças”, destacou Ratinho Junior, na solenidade de liberação dos recursos, nesta segunda-feira (30). “O asfalto automaticamente



Prefeito Décio Jardim assina o convênio ao lado do governador



Vice-prefeito Amarildo da Silva, o Bilu, assina o documento, entre o prefeito Décio, o presidente da Câmara Municipal, Edson Botelho, o governador e outras autoridades



Deputado Márcio Nunes participa da assinatura entre outras autoridades

leva qualidade de vida para as pessoas, desafogando os postinhos de saúde. Fora o ganho imobiliário, com a casa valendo mais com o asfalto na frente dela. É um ganho para a sociedade”, concluiu o governador.

O Asfalto Novo, Vida Nova é fruto de uma parceria entre o Governo do Estado, via Secretaria de Cidades, Assembleia Legislativa e as prefeituras. Na primeira fase do programa estão sendo investidos R\$ 500 milhões para

pavimentar 100% das ruas de 160 municípios do Paraná com até 7 mil habitantes. Além do asfaltamento das vias urbanas destas cidades, o programa prevê instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, paisagismo, iluminação em LED, sinalização e arborização.

Para receber os aportes, as equipes das prefeituras apresentam projetos com suas necessidades ao Governo do Estado, que são analisadas pelo Paranacidade. O secretário das Cidades, Eduardo Pimentel, destaca a qualidade técnica dos projetos que têm chegado à Secretaria, além da rapidez na análise dos documentos pelo órgão. “Com isso, as mediações começam rapidamente e já estamos pagando os municípios que têm obras

em andamento”, ressaltou. “Hoje assinamos mais uma boa leva de prefeituras, é mais uma quantidade grande de investimentos que nos próximos dias vão revolucionar a realidade destes municípios, acabando com as ruas de terra e lama nas cidades paranaenses”, complementou Pimentel.

Ainda de acordo com o secretário, o Governo do Estado já está se preparando para o lançamento da segunda fase do Asfalto Novo, Vida Nova. “Toda as cidades estão mobilizadas para mais essa importante ação que vai investir cada vez mais nos municípios do Paraná”, aponta Pimentel.

XAMBRÊ ELOGIA

Para Xambrê, no Noroeste, o investimento estadual será de R\$ 4,4 milhões, sendo R\$ 3,4 milhões para asfaltamento das ruas e R\$ 221 mil para iluminação, com contrapartida municipal de R\$ 381 mil. O prefeito, Décio Jardim, explica que, além de asfaltar praticamente toda a cidade, o recurso vai também colaborar no bolso dos moradores com a luz de lâmpadas LED. “A gente vai baixar o consumo de energia com essas lâmpadas. Vai ser 30% a menos para as pessoas que, hoje, pagam essa parte do imposto”, aponta.

Expo Brasilândia do Sul começa nesta sexta-feira com grandes atrações

Estão no final os preparativos para a grande festa popular, a EXPOBRASILÂNDIA 2023. O evento será aberto amanhã e vai até domingo na Associação dos Pequenos e Médios Agricultores (APMA), que é a organizadora da festa com apoio da Prefeitura Municipal.

Novamente a organização promete uma festa com alta qualidade em rodeio profissional, shows nacionais, exposição, praça de alimentação e parque de diversão. A abertura da festa amanhã será

21 horas com a presença das autoridades locais, regionais, estaduais, além de representantes na esfera federal.

Após a abertura, haverá o início do rodeio em touros e show com a dupla Clayton e Romário. A festa ainda terá como atrações: prova de laço em dupla e a grande etapa final da prova dos três tambores (Super Stars). No segundo dia, sábado, continuação do rodeio em touros e show com Brenno e Matheus.

No domingo, a grande

atração fica por conta da final do rodeio em touros, final da prova dos três tambores e do laço em dupla. “Aproveitamos o espaço para convidar nossa população do Município e de toda região para participar dessa festa que é feita pensando em todos, serão três dias de muita emoção”, lembrou o prefeito Alex Cavalcante, principal apoiador da APMA neste evento.

A exemplo de anos anteriores, o Governo Estadual estará apoiando o evento através da Secre-

taria de Turismo, Fomento Paraná, BRDE, Sanepar e Copel. Em 2023, o evento também vai contar com o apoio master do Café Gosto Bom.

Amerios reunida O projeto Amerios Interativa, idealizado pelo prefeito de Cafezal do Sul, Juninho, presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios, terá mais uma edição antes da abertura da Expo Brasilândia do Sul nesta sexta-feira. Vários assuntos de interesse da região estarão em pauta.



Prefeito Alex Cavalcante reforça o convite para toda a população local e regional

Alunos e Professores de Altônia, Iporã, Pérola no Agrinho 2023 em Pinhais

Na segunda-feira passada (30) aconteceu em Pinhais na Expotrade o Agrinho 2023 que contou com aproximadamente 4.000 pessoas entre alunos, professores (as), diretores, secretários municipais de Educação, pais de alunos e autoridades de todo o Paraná.

Os alunos, professores, pais do N.R.E - Núcleo Regional Educação de Umuarama estiveram presentes para receberem a Premiação dos seus Projetos aprovados, entre eles os municípios de Altônia, Iporã e Pérola no qual estiveram acompanhando o presidente do Sindicato Rural Patronal de Altônia Dr. Braz Reberte Pedrini, o Vice-Prefeito de Altônia e Comunicador Claudemir Caetano da Rádio Rainha FM 90, 7, e Nei Rodrigues da Luz vice - diretor do Colégio Lúcia Alves, a Coordenadora Maria de Esperança Nova e os alunos, professores e pais dos alunos do Colégio Lúcia



Comitiva da região que foi participar do evento na Expotrade

Alves de Oliveira Shoffen e Colégio Malba Tahan de Altônia, Colégio Estadual de Iporã e Colégio de Pérola. “Parabéns a todos pela Premiação merecida celulares Smartphones e tablets”.

A organização do evento Agrinho 2023 foi da FAEP - SENAR- PR, SEED - Secretaria Estadual de Educação e parceiros. Fotos crédito - Grupo Agrinho 2023 - Fotos e Materia - Claudemir Caetano



Participantes de Altônia no encontro em Curitiba



Presidente do SRA, Braz Reberte Pedrini, durante o evento

| EM UMUARAMA

Suspeitos de homicídio e furtos em residências são alvos de operação da Polícia Civil

A Polícia Civil, por meio da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, realizou uma operação policial na manhã desta quarta-feira (1º) com o objetivo de dar cumprimento à mandados de prisão e busca e apreensão relacionados a um crime de homicídio e furtos de residências.

De acordo com o delegado Gabriel Menezes, os mandados cumpridos fazem parte de duas investigações distintas que não possuem relação entre si, mas foram unidas na mesma operação por questões logísticas. Durante a ação, três pessoas foram presas e drogas e produtos de origem suspeitas foram apreendidas.

Homicídio em Umuarama

A primeira investigação está relacionada ao crime de homicídio de Rosinei Monteiro (51 anos), ocorrido no dia 20 de outubro último, na rua Doze de Junho, no bairro Jardim Alvorada, em Umuarama.

A vítima foi encontrada morta, boiando em um rio

nos fundos do bairro. De acordo com o delegado Gabriel Menezes, as investigações revelaram que a vítima era usuária de drogas e adquiria entorpecentes de um casal de traficantes residentes no mesmo bairro.

Devido à sua impossibilidade financeira, o delegado informou que Rosinei não conseguiu pagar uma parte da dívida por drogas adquiridas, o que a levou a ser ameaçada e agredida fisicamente pelo casal de traficantes.

Segundo o delegado, essas ameaças e agressões culminaram no assassinato da vítima, quando um dos traficantes a agrediu até a morte e arrastou seu corpo até o rio, onde foi posteriormente encontrado. Menezes revelou ainda que o sobrinho da vítima, que vivia com ela e tinha um relacionamento conturbado, se envolveu no crime, auxiliando o traficante.

O casal de traficantes foi identificado como G.N.D.B (homem, 31 anos) e S.D.A.C (mulher, 24 anos), enquanto o sobrinho da vítima foi identificado como A.D.M



(homem, 25 anos). Os três suspeitos tiveram prisão temporária decretada e autorizada pelo Ministério Público e Poder Judiciário. Durante a operação, apenas o sobrinho da vítima, A.D.M, foi localizado e preso, enquanto o casal de traficantes está foragido.

Furto qualificado
O segundo caso trata

de um crime de furto qualificado ocorrido no dia 26/07/2023, contra duas residências localizadas na rodovia PR-323, na Estrada Beija Flor, Jardim Aeroporto, em Umuarama. Conforme a Polícia Civil, um televisor, notebook, impressora e um veículo Toyota Corolla foram subtraídos das residências,

nas quais os moradores não estavam presentes no momento do crime.

A PC informou que após uma extensa investigação que durou meses, três suspeitos foram identificados como R.G.T (homem, 38), A.M.M (homem, 34) e R.G.D.S (homem, 33). Segundo a Polícia Civil, o Poder Judiciário autorizou

a prisão preventiva e busca e apreensão domiciliar em relação a todos eles.

Durante a operação, A.M.M foi encontrado em sua residência, onde o mandado de prisão preventiva foi cumprido. No local, o delegado Gabriel Menezes informou que 12 gramas de crack e indícios de tráfico de drogas foram encontrados. O alvo das buscas foi autuado em flagrante por tráfico de drogas.

R.G.T também foi localizado em sua residência, onde o mandado de prisão preventiva foi cumprido. Conforme o delegado, objetos sem procedência foram apreendidos, suspeitos de serem produtos de furtos praticados pelos suspeitos. A polícia agora busca eventuais vítimas relacionadas aos objetos apreendidos.

Já o alvo R.G.D.S ainda não foi localizado e é considerado foragido. A assessoria de comunicação da Polícia Civil está preparando cartazes de procurado com fotos e nomes dos suspeitos para a colaboração da população na captura dos foragidos.

PM apreende veículo carregado com 75 pneus estrangeiros em Umuarama



A Polícia Militar apreendeu um carro carregado com 75 pneus de origem paraguaia no parque Dom Bosco, em Umuarama, no final da tarde de terça-feira (31).

De acordo com a PM, a equipe policial realizava patrulhamento pela cidade quando avistou um veículo Fiat Uno trafegando pela via pública e decidiu realizar a abordagem.

Segundo a PM, durante

a abordagem os militares encontraram no veículo 75 pneus de origem do Paraguai.

Diante das evidências do descaminho, o motorista, um homem de 41 anos, recebeu voz de prisão e foi encaminhado à Polícia Federal, enquanto o veículo Fiat Uno e os 75 pneus apreendidos foram entregues à Receita Federal de Guaiá para procedimentos legais posteriores.

PR-323 entre Cianorte e Maringá é interditada após rio Ivaí chegar até limite da ponte

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) anunciou a interdição de um trecho da rodovia estadual PR-323, que liga as cidades de Maringá a Cianorte. A interdição foi realizada após uma análise feita pelo engenheiro responsável do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER), que identificou questões de segurança viária no trecho compreendido entre o km 183 (ponte do Rio Ivaí) e o km 190+700 (trevo de Malu).

Conforme a PRE, a medida de interdição visa garantir a segurança dos motoristas que utilizam essa via, protegendo-os de potenciais riscos. Como alternativa, a PRE orienta que os condutores de veículos de passeio e demais au-



tomóveis utilizem a rodovia estadual PR-558. Essa rota alternativa parte do entroncamento PR-323, localizado no distrito de Malu, e segue até a cidade de Terra Boa, proporcionando uma opção segura para os deslocamentos entre Maringá e Cianorte.

A interdição afeta prin-

cipalmente caminhões com 9 eixos que possuem a Autorização Especial de Trânsito (AET). Para esses veículos, a rota alternativa recomendada pela PRE é a rodovia federal BR-487, que liga as cidades de Campo Mourão a Cruzeiro do Oeste. Essa medida visa evitar congestionamentos

e garantir a fluidez do tráfego, principalmente para veículos de grande porte que necessitam de rotas adequadas para seu deslocamento.

A PRE informou que continuará monitorando a situação e fornecendo atualizações à medida que houver desenvolvimentos significativos.

Procura por desaparecido

O Corpo de Bombeiros e o Samu aéreo realizam buscas desde a manhã de ontem (31) por um veículo e o motorista que teriam desaparecido nas águas do rio Ivaí. O veículo e o homem foram avistados por soldado da reserva sendo arrastados próximo ao rio, em Doutor Camargo. As buscas seguiram até o fechamento da edição.

Chuvas: rodovias estaduais têm novos pontos com bloqueio total e um na PR-323

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) informa aos usuários as condições atuais de bloqueio de rodovias estaduais devido às fortes chuvas que atingem o Estado. Os trechos estão com sinalização de emergência e a orientação aos motoristas é que redobrem o cuidado.

BLOQUEIOS TOTAIS:

PR-151 em Jaguariaíva
PR-540 em Entre Rios, distrito de Guarapuava
PR-466 em União da Vitória
PR-836 e PRC-280 em União da Vitória
PR-281 em Dois Vizinhos
PR-281 em Salto do Lontra
PR-481 em Ampére
PR-433 na Lapa
PR-151 em Ponta Grossa
PR-092 em Rio Branco do Sul
PR-554 em São Jorge do Ivaí
PR-459 em Clevelândia
PR-323 entre Doutor Camargo e Jussara
PR-239 em Pitanga

BLOQUEIOS PARCIAIS:

Estrada da Graciosa (PR-410) em Morretes
PR-170 em Guarapuava
PR-170 em Bituruna
PR-364 entre Irati e São Mateus do Sul
PR-483 em Guaragi, distrito de Ponta Grossa
PR-090 em Campo Largo

Os trechos com bloqueios totais ou parciais contam com sinalização de emergência disponibilizada pelo DER/PR, sendo de extrema importância que os condutores obedeam a estas orientações, também seguindo com cautela redobrada nestes locais.

EM UMUARAMA Homem é preso após ameaçar a ex enquanto ela registrava boletim na delegacia

Na tarde de terça-feira (31), a Polícia Civil de Umuarama prendeu em flagrante um homem de 20 anos de idade, que estava ameaçando a ex-companheira enquanto ela registrava um boletim de ocorrência na Delegacia da Mulher da cidade.

De acordo com a Polícia Civil, a vítima procurou a unidade policial para denunciar as agressões físicas que sofreu no último final de semana, supostamente por parte do ex-companheiro. Durante o atendimento na Delegacia da Mulher, a situação se tornou ainda mais tensa quando a vítima começou a receber mensagens de texto do agressor, que continuou as ameaças de morte.

Diante da gravidade das ameaças e da situação de flagrante-delito, a equipe policial agiu para localizar o agressor. O homem foi capturado em sua residência, localizada no bairro Jardim Iguazu, em Umu-

rama. O suspeito foi preso em flagrante pelo crime de ameaça e encaminhado à Cadeia Pública de Umuarama. Durante o interrogatório, a Polícia Civil informou que ele confessou ter enviado as mensagens ameaçadoras à ex-companheira. A vítima, por sua vez, solicitou medidas protetivas de urgência ao Poder Judiciário, visando garantir sua segurança e a de sua família.

Conforme a PC, o casal não possuía registros anteriores de violência doméstica. Somente neste ano, a policiais civis da Delegacia da Mulher apreenderam 14 armas de fogo e 1292 munições. Além disso, 24 agressores foram presos por atos de violência contra mulheres, crianças e adolescentes. Segundo a PC, esses resultados representam um aumento significativo em relação ao ano anterior, com um aumento de oito vezes no número de prisões.

Vem aí a FESTA DA Capela São Sebastião
VILA FORMOSA - DOURADINA PR

DIAS 11 E 12 DE NOVEMBRO de 2023

Programação:
SÁBADO DIA 11
Às 19h00 Jantar com Churrasco e Bebidas em geral, e às 22h00 Baile (Sonorização R.A SOM)

DOMINGO DIA 12
Às 10h00 Santa Missa e após a Missa, um delicioso Almoço com ARROZ, SALADA, CHURRASCO E MAIS ASSADOS. Às 15h00 Leilão de Gado e às 17h00 Grandioso Show de Prêmios (Totalmente Eletrônico)
Haverá Barracas e Brinquedos para diversão das famílias!
Desde já, Pe. Valdenir e toda comissão organizadora agradece a sua presença!

Apoio:

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Podcast

“Mussum, o Podcastis” é a primeira produção fruto de parceria entre o g1 e a Globo Filmes. Em cinco episódios, a série documental em áudio expande e aprofunda o universo da cinebiografia “Mussum, o Filmis”. O podcast detalha e traz depoimentos sobre as origens do artista, suas relações pessoais e o legado que ele deixou para a cultura brasileira. Publicado no Globoplay no g1 e em todas as plataformas de áudio, o podcast estreia hoje, no mesmo dia em que o filme estrelado por Ailton Graça entra em cartaz nos cinemas.

Sobre “Mussum, o Podcastis”

No episódio de estreia, intitulado “Antônio Carlos”, o podcast passa pela história da vida e da carreira do artista, misturando a visão do próprio Mussum sobre a sua trajetória com relatos de familiares e amigos. Publicado semanalmente, sempre às quintas-feiras, “Mussum, o Podcastis” ainda passará pela ligação do artista com o carnaval e a escola de samba Mangueira, o grupo Os Originais do Samba, o período em que se dividiu entre as carreiras musical e militar, o início da sua trajetória na comédia, chegando ao estrelato com “Os Trapalhões”, sucesso que marcou gerações. A apresentação fica por conta da dupla de jornalistas do g1 Marina Lourenço e Kaíque Mattos.



Filme sobre o “Mamonas Assassinas” estreia em 28 de dezembro

Qual a primeira música do “Mamonas Assassinas” que vem à cabeça quando você pensa na banda? São tantas que é impossível se lembrar de apenas uma. Várias gerações foram e ainda são impactadas por esta banda icônica que, apesar da curta carreira, se transformou em uma das maiores expressões musicais e culturais do Brasil. O quinteto que queria ser uma banda de rock progressivo se transformou no grupo irreverente que até hoje é um expoente da cultura pop no Brasil. A banda ganhou notoriedade na década de 1990 com a originalidade de suas letras, da sua performance nos palcos e a qualidade musical dos seus integrantes. Seu primeiro e único disco foi mixado em Los Angeles, no melhor estúdio da época, e vendeu mais de 3 milhões de cópias em 7 meses. Até hoje, milhões de pessoas no Brasil e no mundo ouvem mensalmente “Mamonas Assassinas” nas plataformas digitais. A história dos meninos de Guarulhos está de volta em “Mamonas Assassinas: O Filme”. Dirigido por Edson Spinello, o filme promete emocionar e divertir todo o Brasil com os clássicos “Pelados em Santos”, “Vira-Vira”, “Robocôb Gay” e tantos outros sucessos a partir do dia 28 de dezembro nos cinemas.

O pai biológico de Mário Fofoca

Nos próximos capítulos de “Elas por Elas”, finalmente Mário (Lázaro Ramos) descobrirá a sua verdadeira origem, após muita especulação a respeito. Tudo começa porque ele descobre uma foto na qual sua mãe, Raquel (Mariah da Penha) aparece sem barriga de gravidez; ela foi clicada justamente no dia em que ele nasceu. Daí, Mário resolve investigar e acaba confrontando os pais. Numa conversa emocionante, Raquel diz que ela o adotou e Evilásio (Cosme dos Santos) esclarece que ele é seu pai biológico e que viveu um relacionamento com uma mulher que não teve condições de criar Mário e foi aí que Raquel decidiu ser a sua mãe. As cenas prometem comover os seguidores do folhetim.

Escalada para novela na Globo

Paralelamente ao seu trabalho na série “A História Delas” produzida pela Star+, Cris Vianna foi escalada para a novela “A Vovó Sumiu” e está prestes a bater ponto novamente nos Estúdios Globo. No enredo, Cris interpretará uma ex-Miss Brasil e sua carreira ficou marcada por ter posado para uma revista masculina. O folhetim tem estreia prevista para 2024, na faixa das sete da noite, sucedendo “Fuzuê”. É esperar e conferir.

O amor falou mais alto Gustavo Mioto e Ana Castela decidiram dar uma nova chance ao amor. Eles reataram o relacionamento e contaram a novidade aos fãs, que já esperavam pela confirmação. Eles viajaram juntos para os Estados Unidos, onde ela tem shows agendados. O casal tem mostrado alguns cliques dos passeios a dois, nos momentos de folga. Felicidades ao casal.



Tatá Werneck / Ramon Vasconcelos-RG

- Que personagem a atriz Tatá Werneck interpretou na novela “Haja Coração”?
 - Tancinha
 - Camila
 - Fedora
 - Teodora
 - Como se chamavam os personagens interpretados por Reynaldo Gianecchini e Priscila Fantin na novela “Esperança”?
 - Toni e Giuliana
 - Mateo e Giuliana
 - Toni e Maria
 - Toni e Camile
 - A novela é “Seus Olhos”, que foi exibida pelo SBT. Como se chamava a personagem interpretada pela saudosa atriz Françoise Fourton?
 - Elaine
 - Marina
 - Renata
 - Consuelo
 - Na minissérie “A Muralha” qual foi a personagem vivida pela atriz Maria Maya?
 - Antônia
 - Margarida
 - Moatira
 - Beatriz
 - Qual era o personagem interpretado por Felipe Folgosi na novela “Começar de Novo”, que foi exibida pela Globo?
 - Pedro
 - Abel
 - Rico
 - Pepê
- (Respostas: 1-c / 2-c / 3-a / 4-c / 5-c)

Spoiler de “Reencarne”

Para entender um pouquinho sobre a novidade do Globoplay, Camila (Aretha Sadick) é uma enfermeira que ajuda a mãe a conseguir analgésicos controlados para Feliciano (Enrique Diaz) que há anos desenvolve testes de reencarnação. O objetivo dele é conseguir a reencarnação de sua mulher, Cássia (Simone Spoladore) que está à beira da morte.

No sábado

O “Band Esporte Clube”, apresentado por Kalinka Schutel, exibe a partir deste sábado, às 12h30, a série “Não É Só Futebol”, que conta histórias protagonizadas por grandes jogadores fora de campo. No primeiro episódio, a repórter Luiza Oliveira detalha a trajetória do ídolo argentino Diego Maradona e como ele usou sua imagem para influenciar a política latino-americana por meio da relação amistosa com líderes controversos como Fidel Castro e Nicolás Maduro.

Horóscopo

Áries Reveja seus compromissos e se livre das sobrecargas. Abra mão do que não é de sua responsabilidade. Não se atropela, faça as coisas com calma. Evite a ansiedade.	Libra Empreenda todos os seus esforços no sentido de se elevar e prosperar profissionalmente e socialmente, mas tudo num sentido honesto, sem mentiras e artimanhas.
Touro Colocando-se no lugar do outro, você também aprenderá mais sobre si mesmo. Seja cuidadoso nas relações recentes, mas sem se mostrar desconfiado demais.	Escorpião Tenha calma! A ansiedade pode prejudicar seus relacionamentos afetivos. Ao fazer investimentos, faça com a maior cautela possível. O momento não está para correr riscos desnecessários.
Gêmeos Não menospreze as dificuldades, mas também não as exagere. Lute pelos seus direitos até um limite justo. Cultive a delicadeza em seus relacionamentos. Seja sempre gentil com os demais.	Sagitário Talvez seja o momento de você repensar suas atitudes e decidir o que realmente deseja em relação aos envolvimento. Não se deixe levar pela impaciência. Reflita bem antes de falar.
Câncer Ouça os desejos do coração, mas pelo filtro da razão. Trabalhe visando o progresso, sem perder o ritmo. Está na hora de você pensar mais em sua saúde e começar uma boa dieta.	Capricórnio Não permita que uma agitação a sua volta tire a sua concentração. Participe de tudo, mas com distanciamento, como se assistisse de fora. Mantenha-se em sua rotina.
Leão Não fique contando demais com a atenção ou com o apoio dos outros para resolver questões importantes. Confie mais em sua própria capacidade de enfrentar e resolver problemas.	Aquário Ao iniciar um projeto visando o futuro, faça muitos estudos e veja as reais possibilidades e viabilidades. Nunca, jamais, tome atitudes precipitadas que poderão prejudicá-lo.
Virgem Reorganize o seu sistema de trabalho de forma mais objetiva e, com isso, economize tempo e esforço. Em casa, mantenha uma atitude aberta, para ouvir e entender o ponto de vista alheio.	Peixes Para não levar nenhum golpe, confie/desconfiando de quem quer que seja. Não acredite em tudo que vê nas redes sociais. Fique bem longe das falsas notícias. Cuide de sua saúde.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h15, no SBT

Virginia diz a Paulo que Esmeralda sofre muito por ele. Ela recomenda que ele vá atrás dela, pois tudo o que disseram sobre ela poderia ser mentira. Lorena pede a Augusto que faça algo para impedir que Paulo procure Esmeralda. Ele responde que Rita está ajudando. Silencioso diz a Esmeralda que pode ajudá-la a se vingar de Paulo e sua família, mas ela tem que ir morar em sua casa. Esmeralda decide que deseja ver Paulo humilhado. Virginia e Centavinho se tornam namorados. Esmeralda diz a Jacira que não aceitará viver com o Silencioso, porque Mercedes e Damião já vivem às custas desse senhor.

MEU PECADO - 17h20, no SBT

Manoel assiste o enterro de Fidel e lá encontra Josué que foi visitar o túmulo de César e pedir perdão por ter causado sua morte. Justina reage de forma violenta ao saber que Carmelo não pretende lhe vender a casa para Luciano. Simão oferece seus serviços para Carmelo e este ordena que atee fogo na adega de Paulino. Rosário expulsa o marido de casa quando ele afirma que Lucrécia e Juliano se casarão em breve. Quando Juliano vai passar para as mãos de Lorena o comando das empresas de seu pai, é surpreendido com uma acusação de fraude e recebe voz de prisão.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Clara vai ao hospital e pede a uma enfermeira que a deixe ver o bebê de Luciana. Rodrigo e Claudio viajam para a Cidade do México. Rosa Elena traz um presente para a mãe do neto. Luciana foge do hospital com medo de que Clara lhe tire o bebê e desmaia na rua. Rosa Elena sequestra o neto e o entrega a Clara, que o esconde no lixo.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Adriana discute com Jonas. Tony discute Renée. Jonas tenta reatar com Adriana. Wagner sonda Evilásio sobre sua família. Helena procura Jonas para falar sobre o filho. Isis conta para Goyanni que almoçará com Sérgio. Yeda conversa com Edu sobre Érica. Natália fica surpresa ao saber que Carol está namorando Ulisses. Tony desiste do plano de Cris. Natália expulsa Carol da clínica. Lara quase flagra Roberto e Vilma arrumando a câmera que eles colocaram em sua sala. Isis chega para o almoço com Sérgio. Carol sugere que Adriana conte a verdade para Isis sobre o pai dela. Renée descobre que Wagner reapareceu e falou com Evilásio.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Merreca teme delatar Pascoal para Barreto. Soraya procura Francisco. Cata Ouro mostra seus desenhos para Cecília. Miguel fala para Luna sobre as recentes descobertas na Fuzuê. Cláudio conversa com Gilmar sobre o tesouro. Alícia apresenta as candidatas a Rainha da Fuzuê nas redes sociais. Emília e Nero se preocupam com o sumiço de Bebel. Maria Navalha ameaça Preciosa. Bebel conversa com Luciana. Pascoal procura Olívia. Cláudio avisa a Miguel que descobriu novas informações sobre o tesouro. Pascoal ameaça Rui e assusta Olívia. Cláudio se surpreende ao ver o relicário de Luna. Maria Navalha teme revelar a verdade sobre Luna. Nero vai até a casa de Bebel.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Na sorveteria, Karen admite a Nando e Rosalina que ela deu a ideia de Alex mudar de lado para virar espião e que Romeu não pode saber do plano. Karen ri de Rosalina por ela achar que Romeu gostava dela. Patrick e Téó não querem aceitar Romeu e Alex no grupo; Sofia diz que isso pode chatear Julieta e Lívia. Glaucia liga insistentemente para Simão querendo uma reunião urgente. Simão atende, mas não dá muita bola por estar com Mariana; Fred acha que Simão está enrolando eles, mas Glaucia está confiante. Dimitri, Ellen, Ian e Nath tentam desvendar o código da porta secreta. No escritório do CEC, Leandro pergunta novamente para Hélio sobre o time do campeonato e alega que não quer investir em perdedores.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Ramiro garante a Antônio que o matador contratado não sabe que o patrão foi o mandante do crime. Gentil avisa a Jonatas que deseja vingá-lo. Aline diz a Caio que talvez Jonatas não possa mais andar. Anely conta a Luigi sobre sua suspeita de que Hélio possa ser filho de Agatha. Antônio se surpreende com a agressividade de Agatha, que o acusa de assassino. Marta consente que Petra volte para casa. Andrade convence Gladys a montar o curso noturno. Aline diz a Gentil que quer ajudar Jonatas a tocar a plantação das terras dele.

Filmes - 02/11/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Festa no Céu

(The Book of Life) 15h25, na Globo, EUA, 2014. Direção de Jorge R. Gutierrez. Com Ron Perlman, Christina Applegate, Diego Luna, Zoë Saldana, Channing Tatum, Kate del Castillo. Um grupo de crianças é encaminhado a uma visita guiada ao museu, como “punição” pelo mau comportamento. Lá, eles são apresentados ao “Livro da Vida”.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

ARECREATIVA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									

HORIZONTAIS

- Agradável, suave / (Ingl.) Homem
- Cidade e porto da França / O Ali, dos quarenta ladrões
- Abreviatura de uma grande provedora da internet / O ator e modelo paulista Castelli
- Afastar do serviço ativo por invalidez, tempo de serviço etc.
- Trabalho, labuta / (Matem.) Uma função trigonométrica
- Erva odorífera, de largo uso em culinária / Recibo de Depósito Bancário
- O filósofo e matemático francês Descartes (1596-1650) / Queixa, lamento
- Um dos quatro grupos sanguíneos / Restituir a saúde
- Uma das fases da Lua / Renata Sorrah
- Tribunal Superior do Trabalho / Canto monótono
- Charme, atrativo / A abreviatura que precede o nome de alguns navios da Marinha norte-americana / O meio do... duto
- Dá-o na praça quem engana comercialmente / Município baiano, na microrregião de Ilhéus-Itabuna
- Um dos maiores animais da fauna brasileira / O apresentador e repórter da TV Globo, Pedro

VERTICAIS

- Uma forma de assinatura / Pode ser de ninar
- Trata-a o oculista / Cidade norte-americana, capital do estado de Massachusetts
- Vir à luz / Velho Testamento / Leis Trabalhistas
- (Pop.) Não é? / Diz-se de criança arteira, travessa / Unidade de Pronto Atendimento
- O hélio, em química / Organização das Nações Unidas / Tribunal Superior Eleitoral
- Propriedades pessoais / Descertos, enganoso
- Deixar como está / Órgão apto ao voo / Uma ponta do... Piauí
- Diminuir de intensidade / Banco de areia
- A capital do Duênia / O dia 25 de dezembro

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

|BRASILEIRÃO

São Paulo enfrenta o Cruzeiro para voltar a vencer e ter alívio

São Paulo (AE) - Com uma vantagem considerável da zona de rebaixamento, São Paulo e Cruzeiro se enfrentam nesta quinta-feira, às 20h, no Morumbi, em São Paulo, pela 31ª rodada do Campeonato Brasileiro. O objetivo é melhorar a colocação dentro da tabela de classificação.

Campeão da Copa do Brasil e com a vaga assegurada na próxima edição da Copa Libertadores, o São Paulo está fazendo o necessário para continuar longe da zona de descenso. O time paulista vem de um empate por 1 a 1 com o Athletico-PR, em Curitiba (PR). No momento, aparece no meio da tabela, com 39 pontos.

O técnico Dorival Júnior poderá contar com o zagueiro Arboleda, que está recuperado de um estiramento no músculo posterior da coxa esquerda. A expectativa



São Paulo joga em casa para somar mais 3 pontos

tativa é que forme a dupla defensiva com Beraldo, poupado no último jogo. A principal dúvida é Alisson, que saiu do jogo passado com dores, mas treinou normalmente e está à disposição. Caso seja poupado, Michel Araújo assume a função. No meio, a outra disputa é entre James Rodríguez e Wellington Rato.

“Estamos tendo uma postura em casa de muita segurança e equilíbrio. O São Paulo vem dando uma resposta positiva em toda a temporada. O Campeonato Brasileiro é importante, e vamos dar o nosso melhor até o final”, tem repetido o treinador, na tentativa de manter levado o espírito de luta.

O Cruzeiro engatou duas vitórias consecutivas na competição, sendo a última frente ao Bahia por 3 a 0. Com 37 pontos, busca a vitória para entrar de vez

na briga por vaga na Copa sul-americana e deixar o risco de queda para trás.

O técnico Zé Ricardo deve colocar em campo a mesma escalação do jogo no Mineirão. O único desfalque é o atacante Nikão, que não poderá enfrentar o São Paulo justamente por pertencer ao time paulista. Caso queira utilizá-lo, o clube celeste teria que fazer o pagamento de uma multa, o que não vai acontecer.

Zé Ricardo terá à disposição o meia Mateus Vital, recuperado de uma lombalgia. Ele, no entanto, deve ficar como opção no banco de reservas. “É notório o time crescendo jogo a jogo. A gente tem que pensar mesmo jogo a jogo. Nosso objetivo é a permanência na elite. Depois, vamos olhar para cada jogo e seguir focados até o final”, analisou o atacante Matheus Pereira.

Fernando Diniz convoca seleção na segunda-feira para os duelos com Colômbia e Argentina

Rio (AE) - O técnico Fernando Diniz vai anunciar, nesta segunda-feira, às 14 horas, na sede da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), no Rio, a lista dos jogadores convocados para os dois próximos jogos da seleção brasileira nas Eliminatórias para a Copa do Mundo de 2026.

O Brasil vai enfrentar a Colômbia, em Barranquilla, dia 16, às 21h (de Brasília). Na sequência, o rival será a Argentina, dia 21, às 21h30, no Maracanã, no Rio. Estas duas partidas vão encerrar o calendário da seleção no ano.

O Brasil está na terceira colocação das Eliminatórias, com sete pontos, ao lado de Uruguai e Venezuela. O time de Diniz

estreou com goleada sobre a Bolívia, por 5 a 1, no Mangueirão, em Belém, e depois, em Lima, bateu o Peru por 1 a 0.

Na última Data Fifa, o Brasil não foi bem. Empatou, por 1 a 1, com os venezuelanos, em Cuiabá, e depois acabou derrotado pelos uruguaios, em Montevideu, por 2 a 0, jogo no qual Neymar se machucou gravemente - passa por cirurgia no joelho nesta quinta-feira.

Os seis primeiros colocados nas Eliminatórias garantem vaga na Copa do Mundo de 2026, que será disputada nos Estados Unidos, México e Canadá, enquanto o sétimo colocado disputa a repescagem

Red Bull Bragantino busca reabilitação contra o Goiás

Goiânia (AE) - Para continuar na caça ao líder Botafogo, o Red Bull Bragantino entra em campo nesta quinta-feira diante do Goiás, às 18h, no estádio da Serrinha, em Goiânia, em busca de reabilitação. O jogo é válido pela 31ª rodada da Série A do Campeonato Brasileiro e promete movimentar todas as partes da tabela.

Com 52 pontos, o Red Bull Bragantino quer se manter fazendo sombra ao líder Botafogo, colocando pressão no clube carioca, que enfrenta um ambiente de incertezas, na luta para confirmar o título de campeão brasileiro. Nos últimos cinco jogos, o Bragantino conquistou três vitórias, um empate e sofreu uma derrota, justamente na última rodada, quando perdeu por 2 a 1, em casa, do Atlético-MG.

O técnico Pedro Caixinha não poderá manter a formação titular. O lateral-direito Aderlan

levou o terceiro cartão amarelo e terá de cumprir suspensão. O lugar deve ser ocupado por Andres Hurtado.

Por outro lado, o time contará com o retorno do meia Matheus Fernandes, que cumpriu suspensão. Ele formará o trio de meio-campo ao lado de Jadsom e Lucas Evangelista. O lateral Juninho Capixaba deve começar jogando na esquerda, enquanto Luan Cândido irá para a reserva.

“Seguimos trabalhando jogo a jogo. Agora só vamos focar neste jogo, que é muito importante, sem preocupação com os outros adversários”, ressaltou Caixinha.

O Goiás terá a menos duas mudanças. Suspenso, o zagueiro Bruno Melo dará lugar a Sidimar, enquanto no ataque, Matheus Babi será titular na vaga de João Magno por opção do técnico Armando Evangelista.

Primeiro Pedal das Perobas foi realizado com sucesso em Perobal



Dezenas de ciclistas participaram do passeio

Perobal - Na manhã do último domingo, com um pouco de lama e terra molhada, vários ciclistas participaram do Primeiro Pedal das Perobas no município de Perobal. A ação foi organizada pela Prefeitura Municipal de Perobal, por meio da Secretaria de Esportes.

O percurso teve aproximadamente 37 km de

distância, com saída do parque das Perobas, passando pelas estradas Velha, sentido a Umuarama, São Tomé e Anta e com chegada na Chácara do Padre no retorno a Perobal. A ação contou com toda a segurança necessária de uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Os ciclistas também recebe-



Ciclistas se divertiram na pedalada em Perobal

ram apoio da equipe com orientações, distribuição de água, melancia e doces durante todo o trajeto.

Na chegada houve um delicioso almoço e sorteio de 1 bicicleta doada pelo Dias Bike.

O secretário municipal de Esportes, Edilson Bertoldo Duarte e toda a organização agradeceram

a todos os colaboradores e patrocinadores do Primeiro Pedal das Perobas, e principalmente todos os ciclistas locais e de outros municípios que se fizeram presentes abrilhantando este domingo em Perobal.

O prefeito Almir de Almeida participou da largada da prova e desejando sucesso a todos.



Passeio em estradas rurais de Perobal



A delegação de Cafetal do Sul foi uma das maiores em Perobal



Secretários Bertoldo e Andre da Saúde, prefeito Almir e outras liderança na largada



Durante o trajeto foram vários pontos de apoio aos ciclistas

CHEVROLET

3622-3292 / 9 9976-0563.

PRISMA 1.4 15/16 Automático, branco, R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

S10 LTZ 21/21 Dupla, prata, 150.000,00km. R\$ 205.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I Prata, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44)

VOYAGE 1.6 14/14 Preto, R\$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MAQUINAS DE GRAFICA 01 guilhotina S80, 01 multith 1250 bandeja, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9.9766-0544

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE - QUIMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato – Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
HONDA BIZ 125+	23/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 18.500,00
YAMAHA XTZ 150	20/21	AZUL	COMPLETO	R\$ 16.900,00
COBALT 1.8 AT ELITE	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT.	R\$ 64.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 123.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 56.900,00
HB20S 1.6 COMFORT PLUS	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 69.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 107.900,00
RENEGADE LONGITUDE	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 84.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R\$ 279.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R\$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 141.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 141.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7L	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R\$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

RESTAURAÇÕES
Pintura Automotiva em geral, Retoques, Amassados, Espelhamento e Cristalização
Restauração de peças antigas e peças modernas
Rua Marialva, 6153 Centro - Umuarama Pr.
99757-4609

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar 44-3621-2500 - 44-3621-2502 De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado ilustradaFM

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SE GURO
WhatsApp (44) 3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama pázaro verde EXPRESS

Vende-se jornais por kilo
R\$ 5.00
Tratar 3621-2500

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ ANDORINHA EU+EUCATUR CATARINENSE PGTUR 1001 Cometa expresso do sul Inga Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
Parabéns pelos 10 anos
Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor
Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.333.000/0001-xx), **INTIMA** o devedor fiduciante Sr. CESAR JUNIO PEREIRA GONÇALVES, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo **improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mito e para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CFCITS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.444.2587707-9 datado de 11 de Novembro de 2021, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 09 e 10, na matrícula nº 47.883 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 252.676 de 08/08/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 25 de outubro de 2.023.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.333.000/0001-xx), **INTIMA** o devedor fiduciante Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA MAXIMO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo **improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mito e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0138189-0 datado de 30 de outubro de 2012, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 42.753, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 252.797 de 16/08/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 25 de outubro de 2.023.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 125/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e distribuição de Guia Turístico do Município de Altonia, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com a empresa: EDITORA CAMARGO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 02.046.286/0001-71, com sede a Avenida Serra da Esperança, 577 – Jardim Bandeirantes - CEP: 86.065-090, na Cidade de Londrina, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretária –09.001.185410012.2.058.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Altonia, 01 de novembro de 2023.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº229/2023
 REF: Tomada de Preços Nº: 09/2023
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 214/2023 DE 27/10/2023
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA. - EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 34.789.777/0001-07, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DA SILVA DE LUCENA, portador do CPF nº 085.960.098-01, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 0092/023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- DO OBJETO
 Construção de nova entrada no Complexo Esportivo Tancredi Neves conforme Planilhas e Projetos em Anexo

- DO VALOR CONTRATUAL
 O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 204.994,70 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
 Parágrafo Segundo.
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 23 secretarias de educação, cultura e comunicação, 27.13.1.36. reforma Gniásio de Esportes Tancredi Neves.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31/10/2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.333.000/0001-xx), **INTIMA** a devedora fiduciante Sra. IRENE ANTONIO DOS SANTOS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo **improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mito e para Construção da Unidade Habitacional com Finapq, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parcelaria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 8555287224 datado de 01 de novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 44.487 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 251.811 de 04/07/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 25 de outubro de 2.023.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.333.000/0001-xx), **INTIMA** a devedora fiduciante Sra. VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo **improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e de Aquisição de Bens de Consumo Derivados de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhorar nº 171001045268 datado de 22 de janeiro de 2.014, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR; Termos Aditivos ao Contrato datado de 15 de setembro de 2.014 e 23 de fevereiro de 2015, registrado sob nº 07 e 08, na matrícula nº 39.979 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 251.135 de 31/05/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 27 de outubro de 2.023.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº. 200/2023. DE 31 DE OUTUBRO
 SÚMULA: Exclui a candidatura aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍU a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 e Edital de Convocação nº. 199/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 31/10/2023, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4184 MARCIA SICOTI DE OLIVEIRA AMARAL 266.645.238-76 42º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 ACORDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023, REF: PROCESSO PRESENCIAL Nº 016/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.93734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Geraldi, nº 2941, centro, Telefone: (41) 3675-1335, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de fornecimento de combustível, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, para entrega conforme solicitação/requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando o requerimento da Contratada, solicitando o equilíbrio contratual, tendo em vista a decorrência da supressão do preço dos combustíveis.

Considerando a vantagem para a Administração Pública e, observando o princípio da economicidade e da viabilidade técnica no que diz respeito à economia de recursos do objeto licitado.

Considerando o art. 65, inciso I, "b" da lei nº 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei nº 8.666/93. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original, aumentando o valor do item abaixo a seguinte proporção vigente:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
3	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	LITRO	R\$ 6,13	R\$ 6,27
4	ÓLEO DIESEL S-10 LITRO	R\$ 6,23	R\$ 6,37	R\$ 6,37

CLÁUSULA SEGUNDA
 2.1 Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 17 de março de 2023.
 2.2 Pº serem estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 26 de Outubro de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ANTONIO BRUNO DI RICO
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.333.000/0001-xx), **INTIMA** o devedor fiduciante Sr. RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo **improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mito e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CFCITS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.444.185703-0 datado de 07 de junho de 2018, firmado pelas partes nesta cidade de Campo Mourão-PR, registrado sob nº 06 e 07, na matrícula nº 56.008 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 252.624 de 04/08/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 25 de outubro de 2.023.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1245/2023 de 25/09/2023
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de um poço artesiano tubular profundo com 60 metros, para o projeto de Horta Comunitária do Jardim América, firmado em parceria com a COOPEL, que visa levar às famílias a oportunidade de investir em uma tarefa que, ao mesmo tempo que ajuda na saúde mental, pode gerar ganhos financeiros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREGOS: Até às 08:00 horas do dia 30/11/2023.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/11/2023.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGOS: às 09:00 horas do dia 30/11/2023.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
 MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 23.794,00 (Vinte e três mil e setecentos e noventa e quatro reais).
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bli.org.br.
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal B.L. Compras (http://www.bli.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 31 de outubro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário de Administração
 JOÃO DONIZETE MEGDA
 Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADA LTDA.
 DO OBJETO
 Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer medicamentos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 056/2023.
 DO PREÇO
 Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
 VIGÊNCIA
 O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.
 Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador
 LUIZ AUGUSTO VARNIER
 Representante Legal
 Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
 DO OBJETO
 Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer medicamentos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 056/2023.
 DO PREÇO
 Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 9.112,05 (nove mil cento e doze reais e cinco centavos).
 VIGÊNCIA
 O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.
 Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador
 JHONATAN BONI
 Representante Legal
 Fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 79/2023
 Declara Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e,
 CONSIDERANDO o feriado de 02 de novembro de 2023, quinta-feira, Finafos (feriado nacional);
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 094/2023, de 31 de março de 2023.
 RESOLVE:
 Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, no dia 03 de novembro de 2023, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 06 de novembro de 2023.
 Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.
 Clebão dos Pneus
 Presidente
 Fernando Galmassi
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 3110/2023
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
 DECRETA:
 Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.01 - PODER LEGISLATIVO
 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas 125.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00
 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNIC. 20.000,00
 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
 Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.01 - PODER LEGISLATIVO
 010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas 125.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 10.000,00
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 25.000,00
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 AVISO DE PROSESSAMENTO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
 CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações, certifica que transcorreu in albis o prazo para apresentação de recurso para a realiação de habilitação divulgado aos 23 dias do mês de outubro de 2023.
 Fica designada às 09h00min do dia 13 de novembro de 2023 para a realização de sessão de abertura das propostas. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 - Centro, ou através do e-mail licitaco@mouradina.pr.gov.br.
 Douradina-PR, 01 de novembro de 2023.
 Sara Daniele Gonçalves
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
 CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 DO OBJETO
 Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer medicamentos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 056/2023.
 DO PREÇO
 Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 4.870,79 (quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos).
 VIGÊNCIA
 O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.
 Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador
 MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
 Representante Legal
 Fornecedor

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 8.695,68 (oto mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

PATRICK LUTIANI GOMES

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 43.089,14 (quarenta e três mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

MARTA ALVES DE GOES PAIVA

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 43.089,14 (quarenta e três mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

MARTA ALVES DE GOES PAIVA

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 60.251,224 (sessenta mil duzentos e cinquenta e um reais e duzentos e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

MICHELE CRISTINA DA SILVA MACHADO

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 113.930,00 (cento e treze mil novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 41.607,50 (quarenta e um mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

SOLIANA VERGINIA BRAGA

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: V P MEDICAMENTOS LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 20.161,55 (vinte mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

IRINEU DA SILVA

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA SOARES

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 69.110,00 (sessenta e nove mil cento e dez reais).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: UDILFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 2.390,90 (dois mil trezentos e noventa reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

ANDERSON TORRES DOS SANTOS Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: UDILFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO

Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais hospitalares em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 059/2023.

DO PREÇO

Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela demonstrada acima constante no item, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 2.390,90 (dois mil trezentos e noventa reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.

Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

WALISNEY DE FREITAS SILVA

Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO
Conforme itens abaixo, a CONTRATADA se declara em condições de fornecer medicamentos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 056/2023.
DO PREÇO
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA, sendo que o valor estimado para a aquisição de materiais durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA
O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2024.
Cidade Gaúcha – PR, 21 de Setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
NICOLLE VICARI SUGUIHARA
Representante Legal
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 190/2023
SÚMULA: “Declara imóvel urbano como de utilidade pública para fins de desapropriação”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas no art. 5º, letras “d”, “e” e “f” do Decreto Lei nº 3.365/41 e nos artigos 24 e 83 da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de se viabilizar a construção de moradias populares para a população de baixa renda, que vivem em situações precárias e até mesmo insalubres;
CONSIDERANDO a possibilidade de existir no local uma área mista, com lotes residenciais, comerciais e industriais, que poderão vir a fomentar o emprego e renda no município de Ivaté, com a viabilização da construção de moradias populares, bem como de novas empresas que exerçam atividades comerciais e industriais, mediante critérios e ante aprovação prévia do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO finalmente que o imóvel abaixo descrito se encontra totalmente viável às obras que se pretendem edificar, atendendo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública;
D E C R E T A :
Art. 1º Ficam declarados de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, os imóveis abaixo descritos:
Matrícula 1.829: Lote urbano de nº 09, da Quadra nº 68, da cidade de Ivaté/PR, com área de 675,00m², com as seguintes confrontações: Situado à Rua Cambará, medindo 15,00 metros de frente para rua citada acima, 45,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 08, 45,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com os lotes nºs 10, 11 e 12, e 15,00 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 16, estando distante 37,50 metros da Rua Londrina do lado esquerdo de quem da rua olha o terreno, entrando pela referida Rua Londrina, segue pela Rua Cambará, em direção ao imóvel.
Matrícula 1.830: Lote urbano de nº 10, da Quadra nº 68, da cidade de Ivaté/PR, com área de 662,50m², com as seguintes confrontações: Situado na esquina formada pelo cruzamento das Ruas Londrina e Rua Cambará, faz frente com a Rua Londrina, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Londrina, 37,50 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 11, 37,50 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 12 e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 09, estando distante 15,00 metros da Rua Cambará, e do lado direito de quem entrando pela referida rua Cambará, segue pela rua Londrina em direção ao imóvel.
Matrícula 1.998: Lote urbano de nº 12, da Quadra nº 68, da cidade de Ivaté/PR, com área de 562,50m², com as seguintes confrontações: Situado à Rua Londrina, mede 15,00 metros de frente para rua acima citada, 37,50 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 11, 37,50 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 13 e 15,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 09, estando distante 30,00 metros da Rua Cambará, e do lado direito de quem entrando pela referida rua Cambará, segue pela rua Londrina em direção ao imóvel.
Matrícula 18.303: Lotes urbanos nºs 1-A, 2-A, 14-A, 16-A, 17-A, 18-A e 15, da subdivisão dos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra nº 68, da cidade de Ivaté Paraná, com área de 2.500,00m², com as seguintes confrontações: À nordeste confronta com os lotes nºs 2 - Remanescente, 14 – Remanescente, 17 – Remanescente e 18 – Remanescente, com a extensão de 100,00 metros. À sudeste: limita com a Rua Londrina, com a extensão de 25,00 metros. À sudoeste: limita com a Rua Jataizinho, com a extensão de 100,00 metros. À sudeste: confronta com os lotes nºs 1 - Remanescente e 2 - Remanescente, com a extensão de 25,00 metros.
Matrícula 16.304: Lotes urbanos nºs 1-A, 2-A, 3-A, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16-A, da subdivisão dos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra nº 69, da cidade de Ivaté/PR, com área de 9.000,00m², com as seguintes confrontações: À nordeste limita com alinhamento da rua Jataizinho, com a extensão de 100,00 metros. À Sudeste limita com alinhamento da rua Londrina, com a extensão de 90,00 metros. À Sudoeste limita com alinhamento da rua Loanda, com a extensão de 100,00 metros.
Matrícula 22.466: Datas nºs 12, 13, 14, 15 e 16, da subdivisão das datas nº 01 a 21, da Quadra 67, da cidade de Ivaté, com a área de 3.545,33m², com as seguintes confrontações: À Nordeste confronta com o lote nº 11, com a extensão de 48,70 metros. À Sudeste limita com a Rua Londrina, com a extensão de 88,10 metros. À Sudoeste limita com a Rua Cambará, com a extensão de 45,00 metros. À Noroeste confronta com o lote nº 17, com a extensão de 69,47 metros.
Matrícula 22.467: Datas nºs 13, 14–Rem e 16–Rem, da subdivisão das datas nºs 01-Rem, 02–Rem, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14–Rem, 16–Rem, 17–Rem, 18–Rem, estes da subdivisão das datas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, da Quadra 68, da cidade de Ivaté, com a área de 1.050,00m², com as seguintes confrontações: À Nordeste confronta com os lotes nºs 09 e 12, com a extensão de 52,50 metros. À Sudeste limita com a Rua Londrina, com a extensão de 20,00 metros. À Sudoeste confronta com os lotes nºs 14-A e 16-A, com a extensão de 52,50 metros. À Noroeste confronta com o lote nº 17-Rem, com a extensão de 20,00 metros.
§ 1º - Somando-se toda a área a ser desapropriada, segundo Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do município de Ivaté, chegamos ao montante de 17.545,83 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco, vírgula oitenta e três) metros quadrados de área bruta, avaliada em R\$ 2.119.538,05 (dois milhões cento e setenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos).
§ 2º - A Comissão Municipal de Avaliação ainda levou em conta duas avaliações prévias confeccionadas por profissionais especializados do ramo imobiliário, bem como considerou apenas uma das várias edificações existentes no local, em melhor estado de conservação e com possibilidades de reforma.
Art. 2º As áreas objeto das presentes declarações expropriatórias serão destinadas à construção e viabilização de moradias populares para pessoas de baixa renda e que vivem em condições precárias e insalubres, bem como à construção e viabilização de instalação no local de empresas com atividades comerciais/industriais, visando fomentar o emprego e a renda em nosso município, mediante critérios e condições a serem impostas pelo Poder Executivo Municipal, com a devida autorização legislativa quando necessário.
Art. 3º Fica reconhecido a urgência de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para efeitos de postulação da emissão provisória da posse da área do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º As despesas com a plena execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.
Parágrafo Único – Toda a documentação (laudos, memoriais descritivos, etc.) e demais cláusulas e condições impostas para a plena eficácia e efetividade do presente Decreto, constarão em Processo Administrativo próprio junto aos arquivos da municipalidade.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 01 de novembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

MUNIÍPIO DE DOURADINA-PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO (TERRA NUA) DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EMPRESAS, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL.
A comissão de licitação constituída, torna público o resultado de julgamento de proposta da Concorrência nº 01/2023, do tipo maior pontuação:
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Nº de Ordem	EMPRESA	Pontuação
01	FUNILARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA	42 Pontos

Douradina-PR, 01 de novembro de 2023
Presidente da comissão: Sara Daniele Gonçalves
Secretário: Jair Garcia
Membros da comissão: Vanete Gonçalves da Silva Martim

MUNIÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023
DISPENSA Nº. 030/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de Casa de Acolhimento para abrigo pessoa com deficiência, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 091/2023
ID: nº. 2754
Data do Contrato 25/10/2023
CONTRATANTE:
MUNIÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2979, Casa, Zona IV, CEP. 87.504-420, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 48.810.106/0001-87, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 17.000,00(dezesseite mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (25/10/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2023
À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Adriano de Oliveira Novo e Benício Teixeira dos Santos a viajarem para Curitiba – PR nos dias 06 a 08 de novembro de 2023, a convite do Deputado Estadual Do Carmo, com fins de visita em seu gabinete para tratar de assuntos do interesse do Município, cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, em 01/11/2023.
JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDES
Presidente em exercício
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

MUNIÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023
DISPENSA Nº. 031/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) no município de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 093/2023
ID: nº. 2756
Data do Contrato 31/10/2023
CONTRATANTE:
MUNIÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
NÓS CONSULTORIA E CONTEÚDO CRIATIVO LTDA, com sede na Rua Joinville, nº 289, Bairro Universitário, CEP. 85.819-460, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 11.589.175/0001-00, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-4.776,25(quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (31/10/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNIÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2023
DISPENSA Nº. 032/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de teste Rápido para o Covid-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 092/2023
ID: nº. 2755
Data do Contrato 31/10/2023
CONTRATANTE:
MUNIÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-ME, com sede Rodovia 317, n.º 6752, Barracão B, Parque Industrial, CEP 87.035-510, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trinta um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (31/10/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 449
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal JOCELINE CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/11/2023 11:00h/21:00h
Cianorte-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital de Olhos.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao Servidor Municipal JANDELSON AP³ ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/11/2023 E 06/11/2023 08:00h 20:00h Curitiba- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Angelina Caron.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/11/2023 08:00h/16:00h Londrina/PR
Levar o veículo ônibus Volare, Ano/Modelo 2023/2023, Placas: SEU-5D89, para manutenção corretiva.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal WAGNER SILVA, matrícula nº 604, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/11/2023 08:00h/16:00h Londrina-PR
Levar o veículo ônibus Volare, Ano/Modelo 2023/2023, Placas: SEU-5D89, para manutenção corretiva.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de novembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Empresa para fornecimento berço e colchão para uso na Casa Abrigo Municipal, no valor de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais). Com a empresa: V L PINHELLI TOME - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida Sete de Setembro, 283, Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.2.50.3390.30 – Material de Consumo – Conta 3638/3984
Altonia, 01 de novembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 272/2023
SÚMULA: “Concede Licença-Prêmio ao servidor THIAGO SILVA DE CAMPOS e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e 82 da Lei 439 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E :
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 01/02/2016 à 01/02/2021 ao servidor THIAGO SILVA DE CAMPOS, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.827.165-1- SSP-PR, lotado na Manutenção das Atividades de Contabilidade.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 30/10/2023 sob o nº 645/2023 e, em base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ,
DECRETO Nº 196/2023
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06/11/2023, o senhor Ricardo Lanche portador da Cédula de Identidade RG nº 6.086.721-6-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocado através do Edital nº 039/2023, para o cargo de Pedreiro, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 27 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 06/11/2023 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07.30 às 17.00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 008/2023
SÚMULA: Apreciação e aprovação da prestação de contas parcial, referente ao incentivo COVID121, 2º semestre de 2022.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de novembro de 1998 e, considerando reunião realizada no dia trinta e um de outubro de 2023, às 14h00min na sala de Reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao incentivo COVID121, 2º semestre de 2022.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 31 de outubro de 2023.
Valquíria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 009/2023
SÚMULA: Apreciação e aprovação da prestação de contas parcial, referente ao incentivo COVID121, 1º semestre de 2023.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de novembro de 1998 e, considerando reunião realizada no dia trinta e um de outubro de 2023, às 14h00min na sala de Reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao incentivo COVID121, 1º semestre de 2023.
Art. II. Informar que o recurso está sendo utilizado neste semestre.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 31 de outubro de 2023.
Valquíria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 010/2023
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação, referentes ao Piso Único da Assistência Social – PAS, com recursos advindos do FEAS.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de novembro de 1998 e, considerando reunião realizada no dia trinta e um de outubro de 2023, às 14h00min na sala de Reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Termo de Adesão, referente ao Piso Único da Assistência Social – PAS.
Art. II. Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Único da Assistência Social – PAS.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 31 de outubro de 2023.
Valquíria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI FRANCISCO ALVES – PR

RESOLUÇÃO 01/2023
SÚMULA: O Conselho Municipal do Idoso – CMI, criado pela Lei Municipal 693/2010 de 25 de maio de 2010 reunidos em Sessão Plenária Ordinária, no dia 30 de Outubro de 2023, para análise e aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023
RESOLVE:
Art. 1º- Elege, como Presidente do CMI para o mandato de 2023/2025 a Senhora Maria Margatto Peixoto
Art. 2º- Elege, como Vice-presidente do CMI para o mandato de 2023/2025 a Senhora Julia Paula Sebim
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 30 de Outubro de 2023.
Maria Margatto Peixoto
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI FRANCISCO ALVES – PR

RESOLUÇÃO 02/2023
SÚMULA: O Conselho Municipal do Idoso – CMI, criado pela Lei Municipal 693/2010 de 25 de maio de 2010 reunidos em Sessão Plenária Ordinária, no dia 30 de Outubro 2023, para análise e aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse: Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovo o Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse da Deliberação 019/2023 - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 30 de Outubro de 2023.
Maria Margatto Peixoto
Presidente do CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2013.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento parcelado de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
O município de Francisco Alves, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se FRACASSADO, em razão da rescisão da Ata de Registro de Preços da empresa vencedora, devido a não entrega do produto, e após a convocação das demais empresas remanescentes em sumária a Ata de Registro de Preços no preço que se encontrava, não houve interessadas.
Oportunamente será aberto outro processo para a Contratação de Empresa para o fornecimento de e instalação de Geomembrana, a ser utilizada no Aterro Sanitário, deste Município de Francisco Alves-PR
Francisco Alves – Pr. 30 de Outubro de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
SÚMULA: “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PR”.
MILENA SILVA ROSA, PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.202/2023, DECRETO:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura do município de Francisco Alves:
I - 03 (TRÊS) MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Titular: Lucimara Dantas Galdino Vargas
Suplente: Juliana Saldeira do Nascimento
b) Titular: Silvio Paulini
Suplente: Sandra de Melo Perbelini
c) Titular: Débora Paulini Ribeiro
Suplente: Nilza Soares de Oliveira
II – 03 (TRÊS) MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Culturas Populares
Titular: Gilvanete Aparecida Neto Moreira
Suplente: Eliângela Ferreira de Santana
b) Culturas Populares
Titular: Rosimeire Quêlen Iani Silva
Suplente: Maria de Lourdes Paulini Silva
c) Culturas Populares
Titular: Armando Barbosa de Moraes Junior
Suplente: Graciosa Jacinta Grandos Pelissaro
§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal.
§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura contemplará, na sua composição, os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando a dimensão simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
Art. 2º O mandato dos conselheiros é de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período. Parágrafo único. Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato de dois (02) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de outubro de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2023
01/11/2023
SÚMULA: “Dispõe sobre denominação da Clínica Zona Leste localizada na Sede do Município de Francisco Alves, e dá outras providências.”
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Passa a denominar-se “CLÍNICA DOUTOR LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA”, a Clínica Zona Leste, localizada na Rua Silvio Caldas, s/nº, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da Clínica, conforme descrito no Artigo 1º.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de novembro de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2023
01/11/2023
SÚMULA: “Dispõe sobre denominação da Clínica Zona Leste localizada na Sede do Município de Francisco Alves, e dá outras providências.”
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Passa a denominar-se “CLÍNICA DOUTOR LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA”, a Clínica Zona Leste, localizada na Rua Silvio Caldas, s/nº, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacotamento da Clínica, conforme descrito no Artigo 1º.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de novembro de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2023
LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
República e reeditado por conter incorreções
DECRETO Nº 115 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 046/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 067/2023
Em análise ao requerimento do senhor JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
ocupante do cargo de Vereador/Presidente, em especial sobre o desconto
em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não
utilizadas/comprovadas documentalmente...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 068/2023
Em análise ao requerimento do senhor CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58;
realizado em 30/10/2023, para a concessão de 3 (três) diárias, com o objetivo
de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 07/11/2023...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1897
Documento Nº: 95/2023
Gerado por Adriana da Silva Liva na repartição Secretária dia 01/11/2023 às 09:33
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
5R2CJ-TADON-7H2Y-B55CT-UFOZU
Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 168/2021 e reconstitui o Conselho
Municipal do Idoso do Município de Francisco Alves – CMDI, e dá
outras providências."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
por lei, e em especial pela Lei nº 693/2010,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023
OBJETO: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a
futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento
de cestas básicas que serão distribuídas aos servidores públicos
conforme previsto na Lei Municipal nº 1106/2021, de acordo com
a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município
de Francisco Alves, Estado do Paraná.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.gov.br "Acesso Identificado".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3111/2023
DATA: 01/11/2023
SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas Repartições Públicas
Municipal no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), considerando
o feriado nacional de 02 de novembro (Finados), retornando as
atividades normais no dia 06 de novembro de 2023 (segunda-feira).
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangará serviços que, por sua
natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/
ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com
as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja
comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares
dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que
julgarem necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 448
DE 01/11/2023
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo art.
66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraima,
Estado do Paraná, torna Público que realizará dia 06 de Novembro
de 2023, às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal
de Icaraima, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 039/2023
Súmula: Estima a população e fixa a despesa para o exercício financeiro de
2023, de caráter provisório.
Fica convidado a receber em geral do Município de Icaraima.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 31
dias do mês Outubro de 2023.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
MILSON MARCUS VICENTIM
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
GILMAR GIRÃO
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI FRANCISCO ALVES – PR

RESOLUÇÃO 01/2023
SÚMULA: O Conselho Municipal do Idoso – CMI, criado pela Lei Municipal 693/2010
de 25 de maio de 2010 reunidos em Sessão Plenária Ordinária, no dia 30 de Outubro
e 30/11/2023, para análise e aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse:
Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População
Idosa Del. 01/9/2023
Art. 1º- Elege, como Presidente do CMI para o mandato de 2023/2025 a Senhora
Julia Paula Sebim
Art. 2º- Elege, como Vice-presidente do CMI para o mandato de 2023/2025 a Senhora
Maria margarto Peixoto
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 30 de Outubro de 2023.
Julia Paula Sebim
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI FRANCISCO ALVES – PR

RESOLUÇÃO 02/2023
SÚMULA: O Conselho Municipal do Idoso – CMI, criado pela Lei Municipal 693/2010
de 25 de maio de 2010 reunidos em Sessão Plenária Ordinária, no dia 30 de Outubro
e 30/11/2023, para análise e aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse:
Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População
Idosa Del. 01/9/2023
Art. 1º- Aprovo o Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse da Deliberação
019/2023 - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da
População Idosa
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 30 de Outubro de 2023.
Julia Paula Sebim
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI FRANCISCO ALVES – PR

RESOLUÇÃO 01/2023
SÚMULA: O Conselho Municipal do Idoso – CMI, criado pela Lei Municipal 693/2010
de 25 de maio de 2010 reunidos em Sessão Plenária Ordinária, no dia 30 de Outubro
e 30/11/2023, para análise e aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse:
Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População
Idosa Del. 01/9/2023
Art. 1º- Elege, como Presidente do CMI para o mandato de 2023/2025 a Senhora
Julia Paula Sebim
Art. 2º- Elege, como Vice-presidente do CMI para o mandato de 2023/2025 a Senhora
Maria margarto Peixoto
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 30 de Outubro de 2023.
Julia Paula Sebim
Presidente do CMI

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1897
Documento Nº: 95/2023
Gerado por Adriana da Silva Liva na repartição Secretária dia 01/11/2023 às 09:33
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
5R2CJ-TADON-7H2Y-B55CT-UFOZU
Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário
Assinado digitalmente
Antonio Marcos Toth
2º Secretário

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná CNPJ 07.356.665/0001-67
Exercício: 2023
Decreto nº 116/2023 de 27/10/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras
providências.
A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei Orgamentária nº 1172/2022 de
14/12/2022.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Requisito Geral do Município, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil
reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 3 columns: SUPLEMENTAÇÃO, Descrição, Valor. Total: 540.000,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos
Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei
Federal nº 4.320/64.
Excesso de Arrecadação:
Recosta: 1.7.14.5011.000.0 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 80.000,00
Recosta: 1.7.2.14.5011.000.0 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 360.000,00
Total: 540.000,00
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 27 de outubro de 2023.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 128, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de alimentação – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN das outras providências.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam os servidores abaixo relacionados obrigados a alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN:

Inscrição	Nome Servidor	Carga / Letícia	Salário
1	ADRIANA APARECIDA LUZETTO	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
2	ATA CAROLINE SOARES	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
3	CRISTINA SILVA RADOVSKI	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
4	DANTO TORRES DE OLIVEIRA	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
5	FRADELLE FARIANA DA SILVA MARIANO	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
6	LEIZI BARBOSA SILVA	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
7	MIRELLA MAURO	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
8	PRISCILA APARECIDA FERREIRO DE SOUZA	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
9	RAQUEL SILVA SAUTOS	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
10	SCHLEY COLOMBO FERREIRA DE FREITAS	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402
11	SOPHIA BEATRIZ PASTOR POITRE	EMPRESARIO PADRAO DIVISAO DE SAUDE - EFE	EMP408.402

Art. 2.º - Na eventualidade de afastamento, licença e/ou substituição, dos servidores relacionados acima, o servidor substituído realizará a alimentação conforme normas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 31 de outubro de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. JONATAN MORITZ SOARES, inscrito no CPF nº 053.344.379-24, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 12690/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (12690/2023) e o Código Verificador (87V0AHNO). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 01 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. LEANDRO DE MORAES DA SILVA, inscrita no CPF nº 055.274.679-73, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 213104/2023 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (213104/2023) e o Código Verificador (211D7939). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 01 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa MILENA MACEDO FERNANDES 04143962276, inscrita no CNPJ nº 44.358.365/0001-68, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 13978/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (13978/2023) e o Código Verificador (25L0C65K). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 01 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2023
Pregão Eletrônico 174/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA PRODUÇÕES - EPP, CNPJ nº 10.754.895/0001-03

Objeto do Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para locação de materiais, máquinas e equipamentos para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 469.371,01 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e um centavo).

Prazo de Vigência: início em 01 de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 671/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 069/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (10.000 km) das frotas nº 580 e 581, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - Superintendência da Guarda Municipal, deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.823,04 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 572/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 451/2023, Pregão Eletrônico nº 174/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA PRODUÇÕES - EPP, CNPJ nº 10.754.895/0001-03

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para locação de materiais, máquinas e equipamentos para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR. Valor Total: R\$ 469.371,01 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e um centavo).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 31 de outubro de 2024. Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público nº 008/2023, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil). Publique-se. Guaíra – Pr., em 01 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 489/2023
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 174/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1.º - Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 174/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de materiais, máquinas e equipamentos para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA PRODUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.754.895/0001-03, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 469.371,01 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e um centavo);

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 01 de novembro de 2023. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/2

Exercício: 2023

Decreto nº 118/2023 de 27/10/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
03	SECR.MUN.DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0007.2.005	Manut. das Atividades Administrativas	
30	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04	SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.04.123.0008.2.009	Manut. do Depto de Finanças e Controle	
52	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06	SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.003.13.392.0019.2.029	Manutenção de Eventos Culturais	
189	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07	SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001	DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.2.032	Manutenção Serviços Rodoviários	
200	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
203	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS	
07.003.15.452.0009.2.035	Manutenção Atividades dos Serviços Urbanos	
225	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
227	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08	SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE	
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0010.2.036	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
253	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.001.20.606.0010.2.038	Manutenção do Progr. de Inseminação Artificial	
257	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09	SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.	
09.002	DEPTO DE IND. E COMERCIO	
09.002.23.691.0002.2.042	Manutenção do Departamento de Ind. Comércio	
267	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
13.001	DEP. DE ESPORTES	
13.001.27.812.0017.2.038	Manutenção do Depto de Esportes	
396	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Total.....:	416.000,00

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:	Valor
Receta: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	416.000,00
Total:	416.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 27 de outubro de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. JONATAN MORITZ SOARES, inscrito no CPF nº 053.344.379-24, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 12690/2023 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (12690/2023) e o Código Verificador (87V0AHNO). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 01 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO, FRANCISCO ALVES - PARANÁ. CNPJ: 00.404.028/0001-09 FONE: (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no ofício nº 282/GAB/2023, CONVOCA, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 06 de novembro às 19:30 horas e no dia 07 de novembro às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 052/2023
Súmula: "Autoriza Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público".

Autoria: Prefeita Milena Rosa
Para receber 1.º e 2.º discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 053/2023
Súmula: "Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências".

Autoria: Prefeita Milena Rosa
Para receber 1.º e 2.º discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 01 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Contratada: CLICK - PAPELARIA E MULTICOIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.910.048/0001-90.

Objeto: contratação de empresa especializada para realizar capacitação aos secretários municipais, conselheiros tutelares, atores que compoem rede de atendimento ao adolescente, trabalhadores dos SUAS - proteção básica e especial, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para realizar capacitação aos secretários municipais, conselheiros tutelares, atores que compoem a rede de atendimento ao adolescente, trabalhadores dos SUAS - proteção básica e especial OBJETIVO: Proporcionar meios que visem a organização e o funcionamento do Programa Municipal de Medida Socioeducativa e a atuação dos profissionais que atuam no CRESAS, visando o fortalecimento e o resgate dos vínculos familiares e comunitários dos adolescentes. CONTEUDO PROGRAMÁTICO: I - TÓPICO 1: Programa de Atendimento - Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 a) Requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento b) Composição da equipe técnica do programa de atendimento. II - SUBTÓPICO 2: Apoio dos SUAS ao programa municipal de MSE a) Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade III - SUBTÓPICO 3: Rede de atendimento socioeducativo do Município a) Fluxos e protocolos de atendimento - MSE b) Papel dos atores do sistema de garantia de direitos e o SINASE Carga horária: 4 horas.	UN	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	OBJETIVO: Apresentar aspectos fundantes da Violência contra a mulher, bem como ações que a rede pode realizar junto à comunidade local no combate a violência contra a mulher. CONTEUDO PROGRAMÁTICO: I - TÓPICO 1: Principais legislações sancionadas em favor da mulher a) Lei 13.984/20, altera a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), b) Lei 13.871/19, Lei 13.880/19, Lei 13.931/19 II - SUBTÓPICO 2: Violência praticada no âmbito da vida privada a) Violência contra a mulher: tipos, penas e forma de denunciar. III - SUBTÓPICO 3: Rede de atendimento. a) Fluxos e protocolos de atendimento à mulher vítima de violência. b) Papel dos profissionais no atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. c) Atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Carga horária: 4 horas	UN	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.600,00

Francisco Alves-PR, 30 de outubro de 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que em 31/10/2023, foi creditado na conta corrente nº 30.079-9 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recebidos do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 GND: 4 - Investimento para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, aquisição de dois automóveis para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2023. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que em 31/10/2023, foi creditado na conta corrente nº 30.079-9 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recebidos do Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 GND: 4 - Investimento para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, aquisição de dois automóveis para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2023. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcego Dal Bem, n.º 832 - Telefone: (44) 3654-1235, Fax: (44) 3654-1289 e-mail: prefbrasil@brasilma.com.br

LEI N.º 818/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração ou Subvenção Financeira, com a Associação dos Pequenos e Médios Agricultores de Brasilândia do Sul - APMA, para realização do evento denominado de Expo Brasilândia 2023, e dá outras providências.

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2023, a celebrar termo de colaboração ou subvenção financeira, para repasse de incentivo no valor de até **R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, à APMA - Associação de Pequenos e Médios Agricultores de Brasilândia do Sul, regular e devidamente inscrita no CNPJM/F sob n.º 04.310.648/0001-15, visando a realização e organização do evento denominado de EXPO BRASILÂNDIA 2023, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

§1.º - O valor supracitado destinar-se-á ao custeio das seguintes despesas: estrutura e cenografia; comunicação visual; equipamentos de áudio e vídeo; gerador de energia; e, shows artísticos.

§2.º - A entidade deverá disponibilizar, sem qualquer custo aos munícipes e participantes, a entrada gratuita aos espaços destinados ao público em geral, para assistirem ao rodeio, shows e demais atividades que serão realizados durante todos os dias do evento.

Art. 2.º - A referida entidade fica obrigada a efetuar a devida prestação de contas do valor a ser repassado, tudo nos termos da Lei Federal de n.º 13.019/14, de 31 de julho de 2014, seja perante o Município, seja perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar maquinários e funcionários da municipalidade para uso na limpeza e manutenção dos serviços públicos no local do evento, bem como para todas as demais necessidades decorrentes da realização do mesmo.

Art. 4.º - A entidade se responsabilizará por quaisquer incidentes que venham a ocorrer, sejam de ordem administrativa, civil ou criminal, no que se refere à organização e realização das festividades supracitadas.

Art. 5.º - É de total responsabilidade da entidade as despesas do evento que excederem o valor descrito no art. 1.º, devendo, para tanto, buscar junto a outros órgãos governamentais e particulares, patrocínios e recursos para fazer frente às demais despesas que serão necessárias para a realização do evento.

Art. 6.º - A entidade deverá disponibilizar espaço físico para o Conselho Tutelar do Município, com credenciais de acesso livre em todos os locais do evento para acompanhamento.

Art. 7.º - Fica autorizado a instalação de Posto de Atendimento Médico durante a festividade descrita no art. 1.º desta Lei, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, para os atendimentos necessários e pertinentes, dando apoio às ações das polícias Civil e Militar, bem como ao Poder Público de modo geral.

Art. 8.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 31 de outubro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
EDITAL 017/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 015/2023

Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:

- Xerox; Cédula de Identidade - RG;
- Xerox; Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox; Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xerox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Xerox; Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Xerox; Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho;
- Xerox; Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- Xerox; Certidão de Reservista se Homem;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
- Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
- Certidão de antecedentes criminais.
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

1. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

2. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONVOCAÇÃO Nº 015 - PSS 2023
INSC NOME CLASS CARGO DATA NASC
640918 Armando Barbosa de Moraes Junior 21 Auxiliar de Serviços Gerais 25/08/1992
Francisco Alves, 30 de outubro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 017/2023
SÚMULA: Concede férias à Servidora.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 227/2023, em 30 de Outubro de 2023;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Conceder férias à Servidora SANDRA SALUSTIANO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, portadora do RG nº 5.948.431-1 SESP/PR, relativas ao período aquisitivo 01/08/2021 à 31/07/2022, por um período de gozo de 10 dias a contar de 06/11/2023 até 15/11/2023 e do dia 16/11/2023 à 25/11/2023 conversão em abono pecuniário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês Novembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 227/2023
REF. CONTRATO Nº 488 / 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: DUTRA & ANDRADE LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.509.288/0001-92 com sede na Rua Paraná, 765 Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Oséias Pereira Dutra portador do CPF nº. 022.016.869-55, diretores: daltapopularcorp@gmail.com Telefone (44)3676-2506 e (44)98732-0330 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto credenciamento para contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau, Destinados Aos Pacientes Com Comprometimento Visual, da Inexistência de prazo de validade para fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexistência 62/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 488 / 2022, a contar do dia 01/11/2023 com vencimento em 01/11/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003211.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexistência 62/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 488 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 27 de outubro de 2023.
DUTRA & ANDRADE LTDA - ME
CONTRATADA
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1 _____
2 _____

TERMO ADITIVO Nº 228 / 2023
REF. CONTRATO Nº 495 / 2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.

LOCADOR: JOÃO DE OLIVEIRA MENEZES NETO inscrito no CPF: 100.339.719-00, residente e domiciliado na Rua Estrada Mariluz, Bairro: Sítio Santo Antônio KM2, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR, doravante denominado LOCADOR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Locação de espaço destinado a abrigar o Conselho Tutelar pelo período mínimo de 12 (doze) meses, da Dispensa 218/2022, que não colidirem com as disposições deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 218/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 495 / 2022, a contar do dia 05/11/2023 com vencimento em 05/11/2024 e acresce o valor de R\$563.84 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme decreto nº176/2022, Art. n.º 3º referente ao índice IPCA, passando o valor mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$1.255,32 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003198.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 218/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 495 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 27 de outubro de 2023.
JOÃO DE OLIVEIRA MENEZES NETO
LOCADOR
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1 _____
2 _____

TERMO ADITIVO Nº 230/2023
REF. CONTRATO Nº 322 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ESTEBON & MOURA LTDA inscrito no CNPJ: 33.944.072/0001-46 - Rua Jose Dias Lopes, 4504 Bairro: Jardim Aratimbo, CEP: 87502270, Umuarama – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. Le Moura Estebon portador do CPF sob nº 01.011.122.953, ambos, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia e anestesiologia, do Pregão 77/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 77/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 322 / 2021, a contar do dia 01/11/2023 com vencimento em 01/11/2024 e acresce o valor de R\$ 1.022,95 (vinte e um mil vinte e dois reais e noventa e cinco centavos, passando o valor mensal de R\$27.004,50 (vinte sete mil, quatro reais e cinquenta centavos) para R\$28.406,03 (vinte e oito mil quatrocentos e seis reais e três centavos) para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003206.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 77/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 322 / 2021.

Cruzeiro do Oeste, 01 de outubro de 2023.
ESTEBON & MOURA LTDA
CONTRATADA
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1 _____
2 _____

TERMO ADITIVO Nº 232/2023
REF. CONTRATO Nº 502 / 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.676.271/0001-88 com sede na Rua Estrada Do Palmital, 5000, O Bairro: Palmital, CEP: 28993000, Saquarema – RJ, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) João Manoel de Souza Lima portador do CPF: 160.845.497-56, E-mail licitacao@deltamoveis.com.br Telefone (22)2664-4090 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar, de e conhecimentos que estamos com várias salas novas em nossas escolas, assim também que a última aquisição de mobiliário escolar foi em 2011., do Pregão 88/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 88/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 502 / 2022, a contar do dia 25/11/2023 com vencimento em 25/11/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003039.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 88/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 502 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 27 de outubro de 2023.
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1 _____
2 _____

TERMO ADITIVO Nº 232/2023
REF. CONTRATO Nº 502 / 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.

CONTRATADA: DORE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 79.867.826/0001-02
CONTRATADO: DORE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 79.867.826/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização de projeto de engenharia de obra a ser realizada no Sistema de Esgoto Sanitário do Município e Rede Coletora.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações.
Mariluz, 01 de Novembro de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

Mariluz, 01 de Novembro de 2023.

Mariluz, 1º de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA Nº 395/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JD ELETRON COMERCIAL LTDA
SEDE: Blumenau – SC

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 55/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

1.1. Este instrumento tem por objeto a Aquisição Este instrumento tem por objeto a Aquisição de enxoval hospitalar e uniformes para uso de servidores de estabelecimentos de saúde e defesa civil.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).
Data da assinatura do contrato: 27 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 27 de outubro de 2024.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 399/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: REGINALDO LOURECO DA ROCHA
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de refeições embaladas do tipo marmitex para atender a demanda de Secretarias Municipais desta municipalidade de Cruzeiro do Oeste – PR, pelo Menor Preço por Item, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 32.499,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 400/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
SEDE: Curitiba – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
SEDE: Ubitirá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
SEDE: Ubitirá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
SEDE: Ubitirá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
SEDE: Ubitirá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
SEDE: Ubitirá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
SEDE: Ubitirá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
SEDE: Ubitirá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
SEDE: Ubitirá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
SEDE: Ubitirá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas e lâmpadas de emergência.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de Novembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de Novembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA Nº 401/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.9

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 345/2023
Data: 01.11.2023
Ementa: renova a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 346/2023
Data: 01.11.2023
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 347/2023
Data: 01.11.2023
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 348/2023
Data: 01.11.2023
Ementa: nomeia Assessor da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 718/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), destinados a custear despesas com investimentos de obras de reforma do prédio da vigilância sanitária, com recursos do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 30/2023
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº 717/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.869.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil reais) destinados a suplementar as dotações para custeio e investimento do orçamento corrente do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.900/2023
DATA: 01/11/2023
SÚMULA: Nomeia a Srª Edilene Aparecida Rosa, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 422/2023

Nomeação do funcionário
GEOVANE DE LIMA MARIANO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GEOVANE DE LIMA MARIANO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.060.323-6 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 11ª Regional de Campo Moará, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 429/2023

Nomeação do funcionário
MARCOS ANTONIO HENRIQUE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCOS ANTONIO HENRIQUE**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.815.653-1 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Paranaguá, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190 - CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2023, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) pulverizador de compressão prévia para aspersão de inseticidas. Tal contratação, se justifica pela necessidade de dar o subsídio apropriado para os Servidores que desempenham a função de Combate de Endemias no município, visto que o equipamento auxiliará no controle vetorial de insetos adultos por pulverização de inseticida. Neste sentido, efetuar o controle vetorial em tempo oportuno interromperá a cadeia de transmissão de doenças como Dengue, Zika e a Chikungunya, evitando, assim, possíveis epidemias.

FORNecedor	VALOR TOTAL
CASSEL - IRMAOS MAIO LIDA - CNPJ: 02.942.353/0001-36	R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instalação do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 31 de outubro de 2023.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Mariluz, 31 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.280.10/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 219/2023 de 24/10/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.12.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	FÍSICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSENI	
439 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.000,00
	FÍSICA	
Total Suplementação:		38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.006.17.512.0014.1.204.	IMPLANTACAO DE BARRIO DE ESGOTO SANITARIO	
401 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.102.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
530 - 3.3.90.30.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
521 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
	FÍSICA	
522 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
	JURÍDICA	
Total Redução:		38.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 425/2023

Nomeia a Empregada
MARYANNE MARQUES DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARYANNE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.934.157-0 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base desse serviço de urgência, na cidade de Manoel Ribas - PR, pertencente a 22ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Itaipava, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 430/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ABSCONTO DE INASSIDIRABILIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 06.11.2023.

ORDEM	NOME	R.G.
I	GEOVANE DE LIMA MARIANO	14.060.323-6 SESP PR
II	MARYANNE MARQUES DA SILVA	13.934.157-0 SESP PR
III	EULINALZA VIANA DA SILVA VICENTE	5.089.215-8 SESP PR
IV	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	8.347.340-1 SESP PR
V	FABIO BARBOSA DOS SANTOS	8.623.231-6 SESP PR
VI	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	5.815.653-1 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA
TERMO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2023

PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE BRASILÂNDIA DO SUL

OBJETO: Organização, realização e exploração das festividades municipais referente à Expo Brasilândia 2023.

VALOR: R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.13.392.1450.2.029.3.3.50.43.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 818/2023 de 31 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 01/11/2023 À 30/12/2023

ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ALEX ANTONIO CAVALCANTE

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE BRASILÂNDIA DO SUL
SILVIO ANTONIO MORETI

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.280.10/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 220/2023 de 31/10/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.131.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSEADUAL	
486 - 3.3.90.39.00.00	5044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recorte: 1.2.23.50.01.04.000000000 Fone: 1000 Qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários de SUS - Resolução SESA nº 141/2022.

Total da Recorta: **20.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 426/2023

Nomeação da funcionária
EULINALZA VIANA DA SILVA VICENTE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EULINALZA VIANA DA SILVA VICENTE**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.089.215-8 SESP PR, classificada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 13ª Regional de Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 431/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **EDVILSON DOS SANTOS LIMA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 02 de Maio de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. **EDVILSON DOS SANTOS LIMA** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.920.904-6 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais**, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 03 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 88/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023

OBJETO: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo split e janela, com fornecimento de materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. Tipo: MENOR PREÇO (Item)

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 21 de novembro de 2023 às 09h00min, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/11/2023 até as 08h10min do dia 21/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 21/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/11/2023.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 01 de novembro de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 468/2023
DATA: 01/11/2023
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraima - Paraná à Curitiba - Paraná, no seguinte período: 06 a 07 de Novembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na SECID Secretária das Cidades e na SANEPAR, com direito ao recebimento de duas diárias, com duas pernoites, no valor total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal nº. 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.

Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 427/2023

Nomeação do funcionário
URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.347.340-1 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 11ª Regional de Campo Moará, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 432/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **MARCO ANTONIO RODRIGUES FILHO** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 02 de Maio de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. **MARCO ANTONIO RODRIGUES FILHO** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.690.528-2 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais**, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 03 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.280.10/0001-94
Exercício: 2023

Decreto nº 218/2023 de 24/10/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.084,61 (dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	1.877,61
730 - 3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	207,00
732 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207,00
Total Suplementação:		2.084,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recorte: 1.2.4.1.50.01.00.00000000 Fone: 2 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL

Total da Recorta: **2.084,61**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 017/2023
SÚMULA: Concede férias à Servidora.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 227/2023, em 30 de Outubro de 2023;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Conceder férias à Servidora SANDRA SALUSTIANO, ocupante do cargo de Servidora Gerais, portadora do RG nº 5.948.431-1 SESP/PR, relativas ao período aquisitivo 01/08/2021 à 31/07/2022, por um período de gozo de 10 dias a contar de 06/11/2023 até 15/11/2023 e do dia 16/11/2023 à 25/11/2023 conversão em abono pecuniário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Novembro de 2023.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 428/2023

Nomeia a Empregada
FABIO BARBOSA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FABIO BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.623.231-6 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, lotado na cidade de Campo Moará, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 433/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURAS

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO – SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob n.º 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama, Paraná, CEP 87501-060, vem por meio de seu Presidente, abaixo assinado, devidamente eleito pelos integrantes da comissão em reunião própria, em cumprimento aos dispositivos estatutários, COMUNICAR e CERTIFICAR que no dia 01/11/2023, às 17h01min, em consonância com o Edital de convocação publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 25 de outubro de 2023, Edição nº. 12.859, pag. B2 do Caderno Publicações Legais, site da entidade sindical (www.seessu.com.br), e afixado na sede do SEESSU, deu-se por ENCERRADO o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações de candidaturas. Durante o prazo estabelecido não foram apresentadas nenhuma impugnação de candidatura, restando, portanto, aptos os candidatos da chapa denominada "NOSSA LUTA SALVA VIDAS", a concorrer ao pleito eleitoral. Em continuidade ao processo eleitoral, tendo em vista a inscrição de chapa única, e nos termos do art. 80, I, "b", art. 86, § 2º; art. 107 § único; e art. 110 do Estatuto Social, o Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e Região, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os ASSOCIADOS em condições de voto, para participarem da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral de Aclamação, presencial, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2023, às 19h00min em 1ª Convocação, e às 19h30min em 2ª e última convocação, no Salão de Eventos do Hotel Caiúá, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 3745, Zona I, Umuarama, Paraná, para: aclamação da chapa "NOSSA LUTA SALVA VIDAS", única chapa inscrita no processo eleitoral do SEESSU, para compor o Sistema Diretivo (Diretoria Executiva, Suplentes da Diretoria Executiva e Delegação Federativa – Delegado representante junto à Federação) e Conselho fiscal da entidade Sindical nos termos do 18 e 19 do Estatuto social, para o mandato de 04 anos. Quadrênio 2023/2027, início em 14/11/2023 e término 14/11/2027.

Umuarama, 01 de novembro de 2023.
Paulo Sérgio Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral do SEESSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.899/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA 15.937,24
3.1.90.11.00.00 835 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24
FONTE 1054 - ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 15.937,24
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
421 1.713.501.11.29 - ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 15.937,24 1064
TOTAL 15.937,24
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.903/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 19.641,80 (dezenove mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 73 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 19.641,80
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 10.936,30
05 - SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.40.00.00 06 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 8.705,50
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 8.705,50
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.40.00.00 52 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 19.641,80
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 19.641,80
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dias do mês de Novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.902/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.904 de 01 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 38.402,70 (oitenta e seis mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.169 APOIO FINANCEIRO - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.39.00.00 809 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.492,80
FONTE 1053 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL 61.492,80
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.169 APOIO FINANCEIRO - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.39.00.00 810 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.909,90
FONTE 1054 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA 24.909,90
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
415 1.7.19.99.01.01 - LC 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL 61.492,80 1053
416 1.7.19.99.01.01 - LC 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS 24.909,90 1054
TOTAL 86.402,70
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 227/2023
Nomeia Eduardo Tolaí para cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de novembro de 2023, EDUARDO TOLARI, portador (a) do RG nº 9.582.085-9 SESP/PR, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.
Maria Helena-PR, 01 de novembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 224/2023
Súmula: concede aposentadoria Voluntária de Professor, por idade e tempo de contribuição.
O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Rosinei Passos Silva;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, à servidora ROSINEI PASSOS SILVA brasileira, servidora pública municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de Professor, nível-Pós 12, portadora do RG nº 5.007.076-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.220.689-04, aposentadoria Voluntária de Professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 30, incisos I, II e III, § 1º, da Lei Complementar nº 5, de 16/11/2001, Lei Complementar nº 060, de 17/05/2018 e Lei nº 1932, de 21/03/2023.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.871,98 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), constante da planilha de cálculos, anexa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
a contar de 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 1º de novembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 16/11/2023.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 16/11/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola-PR, 01 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS À PROPOSTA
1	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DIMENSÃO LTDA	Até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses. = 20 pontos.	20
2		Até 01 (um) mês após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses. = 15 pontos.	
3		Até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses. = 10 pontos.	
4		Até 02 (dois) meses após a assinatura do contrato = 05 pontos.	
5		Considerando que a Lei estipulou a geração mínima de 05 (cinco) empregos diretos e contínuos já no ato da instalação do CESSIONÁRIO, este item dará 01 (um) ponto a cada emprego proposto a além dos 05 (cinco) iniciais (sendo: 05 = 0 ponto e 05+1 = 1 ponto, e assim por diante, e se caso o CESSIONÁRIO não se comprometa a gerar mais de 05 (cinco) empregos, este item ficará com 0 (zero) pontos). Os empregos aqui estipulados além dos 05 (cinco) previstos pela Lei deverão ser cumpridos em até 06 meses após o início das atividades.	05

Ato contínuo, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada, a Presidente solicitou a abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta, apresentando a seguinte pontuação:

ITEM	ENCARGO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS À PROPOSTA
1	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato = 20 pontos.	20
2	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 01 (um) mês após a assinatura do contrato = 15 pontos.	
3	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses.	Até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato = 10 pontos.	
4	Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato = 05 pontos.		
5	Considerando que a Lei estipulou a geração mínima de 05 (cinco) empregos diretos e contínuos já no ato da instalação do CESSIONÁRIO, este item dará 01 (um) ponto a cada emprego proposto a além dos 05 (cinco) iniciais (sendo: 05 = 0 ponto e 05+1 = 1 ponto, e assim por diante, e se caso o CESSIONÁRIO não se comprometa a gerar mais de 05 (cinco) empregos, este item ficará com 0 (zero) pontos). Os empregos aqui estipulados além dos 05 (cinco) previstos pela Lei deverão ser cumpridos em até 06 meses após o início das atividades.	01 (um) ponto a cada geração de emprego proposto além dos 05 (cinco) propostos pela Lei.	05

ITEM	ENCARGO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS À PROPOSTA
6	Considerando que o imóvel objeto da Concessão está de acordo para fins de desenvolvimento de atividades escolares (antiga Casinha Feliz). Caso o Licitante Proponente seja do ramo <u>Educativo</u> , este deverá disponibilizar e manter ao longo da Concessão no mínimo 01 (uma) Bolsa de Estudo destinadas para famílias carentes, tal seleção será definida pela Secretaria de Assistência Social do Município. <u>Critério de contagem de pontos:</u> O Licitante Proponente deverá definir a quantidade de Bolsas de Estudo que poderá ofertar, Sendo: - 01 (uma) Bolsa de Estudo inicial sendo: 01 = 0 ponto e 01+1 = 1 ponto, e assim por diante. Caso o CESSIONÁRIO não se comprometa a disponibilizar mais bolsas de estudo além da 01 mínima já prevista, ou não seja do ramo Educativo, este item ficará com 0 (zero) pontos.	01 (um) ponto a cada Bolsa de Estudo proposta além da 01 (uma) inicial já prevista.	10
TOTAL DE PONTOS			35 pontos

Diante disto declarou-se a empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DIMENSÃO LTDA vencedora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.905/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 34.000,00
4.4.90.52.00.00 834 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 34.000,00
FONTE 3105 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 34.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3105 ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 34.000,00
TOTAL 34.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 097/2023

Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.975/2023 de 27/10/2023.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.00 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 -12/3.391.39.100 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01.00 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 -8/3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 207/2023.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº19/2023 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 19/2023 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 31.651.344/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R\$ 219.010,10 (duzentos e dezoito mil e dez reais e dez centavos).
2) FRANCIELI DA SILVA 10070391912 inscrito no CNPJ/CPF nº 35.990.991/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 204.461,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 01 de novembro de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Município de Icaraima

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 182/2021
PREGÃO 056/2021

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDSON ALVES DA SILVA SOUZA 76305295972**, estabelecida à Rua Edson de Souza, nº 602, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.585.187/0001-14, neste ato representado pelo Sr Edson Alves da Silva Souza, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.321.931-4 SSS/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº7763.052.959-72, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantagem para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 182/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de 04/11/2023 a 03/11/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato 182/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 22.901,28(vinte e dois mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 64.989,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)", corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO PROPORSTA	VALOR TOTAL	MESE S ADITA DO	VALOR UNITARIO CORRIDO PELO IPCA (acumulado 12 meses - 5,182323%)	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aula de Karatê para crianças e adolescentes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Icaraima - Pr. Atendimento Mínimo de 5 aulas, 2 horas semanais distribuídas no período vespertino a serem trabalhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Atividades: É de responsabilidade do monitor planejar, organizar e trabalhar as atividades do Karatê que auxiliem no comportamento e vida social da criança e do adolescente, contribuindo para o afastamento do trabalho infantil e uso de drogas.	MES ES	12	R\$ 1.814,36	R\$ 21.772,32	12	R\$ 1.908,44	R\$ 22.901,28
Valor total editado R\$ 22.901,28								

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de Novembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

EDSON ALVES DA SILVA SOUZA 7630595972
CNPJ: 29.585.187/0001-14
Contratada

Testemunhas:
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG. 10.497.866-5
Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 098/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 1.976/2023 de 27/10/2023.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000 - Câmara Municipal	
01.001 - Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 -2/3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 65.000,00
F-01001 -3/3.190.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 14.000,00
TOTAL.....	R\$ 79.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recurso, o resultante de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01.000 - Câmara Municipal
01.001 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 -8/3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 79.000,00
TOTAL.....R\$ 79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 1.975/2023 DE 27/10/2022

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01.000 - Câmara Municipal	
01.001 - Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	
F-01001 -12/3.391.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
01.000 - Câmara Municipal
01.001 - Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 -8/3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 31 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 06.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº. 1.976/2023 de 27/10/2022

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 - 2/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00
F-01001 - 3/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 79.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Redução:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 - 8/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 79.000,00

TOTAL.....R\$ 79.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 31 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná

DECRETO Nº.113/2023
Concede Pensão a esposa do servidor Aposentado JAIR DELAZARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. CONCEDER Pensão, a contar de 12 de Outubro de 2023, em virtude do falecimento do servidor Aposentado JAIR DELAZARI, a sua esposa.

I – A Srª. MARINA DE OLIVEIRA DELAZARI, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.548.825-2– SESP/PR, a Cota na proporção de 100% (cem por cento) sobre os Proventos de Aposentadoria percebida pelo servidor supra nominado, a título de "PENSÃO VITALÍCIA", no valor de R\$2.459,50 (Dois Mil quatrocentos e cinquenta e nove reais , cinquenta centavos) mensais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao dia primeiro de Novembro de 2023.

Almir de Almeida
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná

DECRETO Nº.113/2023
Concede Pensão a esposa do servidor Aposentado JAIR DELAZARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. CONCEDER Pensão, a contar de 12 de Outubro de 2023, em virtude do falecimento do servidor Aposentado JAIR DELAZARI, a sua esposa:

I – A Srª. MARINA DE OLIVEIRA DELAZARI, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.548.825-2– SESP/PR, a Cota na proporção de 100% (cem por cento) sobre os Proventos de Aposentadoria percebida pelo servidor supra nominado, a título de "PENSÃO VITALÍCIA", no valor de R\$2.459,50 (Dois Mil quatrocentos e cinquenta e nove reais , cinquenta centavos) mensais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao dia primeiro de Novembro de 2023.

Almir de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30.10.2023	FAF- ESTADUAL CUSTEIO	94.234,94
TOTAL		94.234,94

Perobal, 30 de Outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
27.10.2023	FEAS / CEAS - PR PPAS / EXPANSÃO	18.750,00
TOTAL		18.750,00

Perobal, 27 de Outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 499/2023
Exonera a pedido HELOISA DENA STEFANI do cargo de Motorista e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 1378/2023, datado de 22/09/2023.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido HELOISA DENA STEFANI, matrícula nº 1894-5, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01 de novembro de 2023 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30.10.2023	PRACA ESTAC PEROBAL	67.492,05
TOTAL		67.492,05

Perobal, 30 de Outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

Processo: n.º 153/2023. Pregão Presencial nº 71/2023. Objeto: Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e oral, e leites especiais infantis para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 01/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, estabelecida na RUA LOPES TROVAÇO, 266 B - QUADRA 09, DATA 13, centro, CEP 87014-080, na cidade de MARINGÁ, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	4	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de LC-pufas, DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, ferro e vitaminas. Com prebióticos. Lata de 800 gramas.	LA	350	Aptamil Premium 1/ Danone	59,00	20.650,00
2	5	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com adição de LC-pufas, DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, ferro e vitaminas. Com prebióticos. Lata de 800 gramas.	LA	350	Aptamil Premium 2/ Danone	59,00	20.650,00
2	6	Fórmula infantil a base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, Indicado para crianças de até 12 meses com alergias às proteínas intactas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de lactose. Lata a partir de 400gramas.	LA	300	Pregomin Pepti/ Danone	118,00	35.400,00
2	8	Fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Sem sabor, 800g.	LA	100	Aptamil Soja 2/ Danone	73,00	7.300,00
2	9	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com lactose. Indicado para crianças de até 12 meses com alergia	LA	150	Aptamil Pepti/Danone	98,00	14.700,00

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 - CEP: 87.540-000 - Fone: (0xx41) 3636-8300 - Fax: 3636-8300.

2	10	Alimento nutricionalmente completo, com combinação de dha e ara, prebiótico e probióticos que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Para crianças com dificuldades alimentares com consumo oral ou enteral. Densidade calórica 1.0kcal/ml; 12% de proteína, sendo 70% proteína concentrada do leite, 16% concentrado proteico do leite e 14% de proteína isolada de soja; 53% de carboidrato, sendo 50% de xarope de milho hidrolisado, 46% sacarose e 4% de fós; 35% de lipídeos, sendo 39% de óleo de girassol, 46% de óleo de soja e 15% tcm. Osmolaridade 281 mosm/l. Sabor chocolate, morango e baunilha. Lata contendo no mínimo 900g	LA	150	Fortini Complete/ Danone	99,00	14.850,00
2	12	Suplemento nutricional que contém combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D. Indicado para pessoas especialmente depois dos 50 anos que necessitam de um auxílio na manutenção dos ossos e músculos. Possui 26 vitaminas e minerais (sódio, cálcio, ferro, potássio, cloro, fósforo, magnésio, zinco, manganês, cobre, selênio, vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, riboflavina (Vitamina B2), tiamina (vitamina B1), biotina, ácido fólico, vitamina K, vitamina B12, colina e inositol). Isento	LA	450	Supra sênior/ Kley Hertz	42,00	18.900,00

2	13	de sabor, sem adição de açúcar. Lata de no mínimo 370g.	LT	1.800	Dianutri/ Nutrimed	33,50	60.300,00
2	14	Nutrição completa especializada para controle glicêmico com fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Fibras no mínimo 1,4g/100ml. Embalagem de 1000ml	LA	150	Aptamil Pré/ Danone	68,00	10.200,00
2	16	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, com LCPufas (ARA e DHA), prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos. Embalagem c/ 400g no mínimo.	LA	150	Infatrin/ Danone	138,00	20.700,00
2	17	Suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29 vitaminas e minerais (sódio, cálcio, ferro, potássio, cloro, fósforo, manganês, flúor, molibdênio, selênio, cromo, iodo, vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ácido fólico, vitamina B12, biotina, vitamina C e colina), oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é	LA	600	Fortini Plus/ Danone	48,00	28.800,00

2	18	isento de lactose. Lata de no mínimo 400 gramas.	LA	1.500	Cubitan/ Danone	16,00	24.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 276.450,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 276.450,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção dos canteiros e praças do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 16/11/2023.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 121.241,90 (cento e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 01 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099-2023, de 01 de Novembro de 2023
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no Ofício nº 439 - SECID/GS da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, e cujas ações espelham a função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual, que assim estatui:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação dessa Lei”;

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de MARIA HELENA, D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade do Município de MARIA HELENA, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente ora em revisão, e a eleição dos conselheiros titulares do Conselho e suplentes.

A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de MARIA HELENA será realizada no dia 28 de Novembro de 2023, com início previsto para as 14:00 horas, nas dependências do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, na Avenida Paraná, nº 150, no município de MARIA HELENA, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de MARIA HELENA terá como tema: O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de MARIA HELENA foi definida pelo Decreto Municipal nº 096/2023 e será composta pelos seguintes membros:

Nome do Membro do Poder Público	Sector que representa
JUNIO CEZAR BERTONI	Secretário de Administração
SERGIO APOLONIO	Comissão do PDM, Assessoria de Planejamento
DALTON FERNANDO CORDAÇO	Comissão PDM, Departamento de Engenharia
MARCELLA REGYNA N. SCARASSATTI	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nome do Membro da Sociedade Civil Organizada	Sector que representa
SILVANA MACHADO ROMANO	Conselho Municipal Educação/Escolas Municipais
GERCINA DIONIZIO BELANÇON	Conselho das Escolas Estaduais/Movimentos Sociais
ISABELA DE SOUSA MEDEIROS	Conselho de Habitação e Assistência Social
JOEL ALVES DE ARAUJO	Representante da classe de advogados
ELVIS ALEXANDRE PETENO	Representante de classes profissionais

A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade do Município de Maria Helena.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Maria Helena os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Maria Helena.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, convalidado o ato pela publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maria Helena, ao 1º dia do mês de Novembro de 2023.

MARLOS RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 208/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município, no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, e na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU, nos dias 06 e 07 de novembro de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº105/2023
Designa integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº1229, de 20 de outubro de 2023, publicada em 21 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM: Órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, que tem como competências as atribuições previstas no art. 4º da lei nº 1229 de 20 de outubro de 2023.

I - Representantes do Poder Público:

Titular: Maria Aparecida de Pádua Almeida
Suplente: Ieda Caroline Jolo
Titular: Kellen Patrícia Colognesi de Oliveira Guelsi
Suplente: Rosária Fassine
Titular: Cecilia Hitomi kowata
Suplente: Célia de Castro
Titular: Raquel Souza Markezoni Pereira
Suplente: Maria Jurenilida Duarte Rubio

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Mayara Turquino Reina
Suplente: Rosineide Rodrigues Pereira
Titular: Elizabete de Lourdes Tonin Albinati
Suplente: Isabella Druciak de Castro
Titular: Daiane Dias Barreto Champam
Suplente: Bruna Gisele da Silva Machado
Titular: Siumara Aparecida Testa
Suplente: Jaqueline da Silva

Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos comitês ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30.10.2023	PRACA ESTAC PEROBAL	67.492,05
TOTAL		67.492,05

Perobal, 30 de Outubro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 16.841.16/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MÁTRICULA: 202416
RG: 10.854.221-47
DESTINO: CURITIBA
SAÍDA: 04-09/10/2023
RETORNO: 02-30/08/2023
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOI. PLACA RHJ5934
CUSTO APROXIMADO: R\$550,00

Resolução nº 1466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,82 (TRINTAS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebido em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 16.841.16/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MÁTRICULA: 202431
RG: 7.851.594-0
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 05-09/10/2023
RETORNO: 14-09/10/2023
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOI. PLACA RHJ5934
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Resolução nº 1466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 16.841.16/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MÁTRICULA: 202431
RG: 7.851.594-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04-30/11/2023
RETORNO: 15-09/11/2023
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOI. PLACA RHJ5934
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Resolução nº 1466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 16.841.16/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MÁTRICULA: 202431
RG: 7.851.594-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04-30/11/2023
RETORNO: 15-09/11/2023
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOI. PLACA RHJ5934
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Resolução nº 1466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 16.841.16/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MÁTRICULA: 202431
RG: 7.851.594-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04-30/11/2023
RETORNO: 15-09/11/2023
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOI. PLACA RHJ5934
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Resolução nº 1466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 16.841.16/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MÁTRICULA: 202431
RG: 7.851.594-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04-30/11/2023
RETORNO: 15-09/11/2023
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOI. PLACA RHJ5934
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Resolução nº 1466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 16.841.16/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGES
MÁTRICULA: 202431
RG: 7.851.594-0
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 04-30/11/2023
RETORNO: 15-09/11/2023
MÉDIO DE TRANSPORTE: GOI. PLACA RHJ5934
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Resolução nº 1466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 16.841.16/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MÁRCIO APARECIDO DA SILVA
MÁTRICULA: 202307
RG: 8889037-4
DESTINO: CURITIBA - PR
DATA: 02/11/2023
HORA SAÍDA: 09:00
DIA E HORA RETORNO: 03/11/2023, 14:30 HORAS
MÉDIO DE TRANSPORTE: PLACA: 888/2178
CUSTO APROXIMADO: R\$ 210,00

Resolução nº 1466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá - PR, PARA LEVAR AS ATLETAS HANDELBER FERNANDA ATÉ O AEROPORTO DE MARINGÁ PARA IR EM PARTICIPAR DO JESB EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 16.841.16/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MÁRCIO APARECIDO DA SILVA
MÁTRICULA: 202307
RG: 8889037-4
DESTINO: CURITIBA - PR
DATA: 02/11/2023
HORA SAÍDA: 09:00
DIA E HORA RETORNO: 03/11/2023, 14:30 HORAS
MÉDIO DE TRANSPORTE: PLACA: 888/2178
CUSTO APROXIMADO: R\$ 210,00

Resolução nº 1466/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá - PR, PARA LEVAR AS ATLETAS HANDELBER FERNANDA ATÉ O AEROPORTO DE MARINGÁ PARA IR EM PARTICIPAR DO JESB EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 47/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 135/2023, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 47/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação. NOROESTE - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/11/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJUTOR PARA O CENTRO CULTURAL ROSÂNGELA AP. A SELINO GABIATI, ATENDENDO A DEMANDA DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº. 195 DE JULHO DE 2022 QUE DISPOE DE APOIO FINANCEIRO DIRECIONADO AO SETOR CULTURAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES. FORNECEDOR: PAULO SERGIO CARVALHO - ME CNPJ: 01.691.599/0001-10

Valor: R\$ 9.085,00 (nove mil e oitenta e cinco reais). SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São Jorge do Patrocínio, 01 de novembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 47/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 137/2023, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 47/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PROJUTOR PARA O CENTRO CULTURAL ROSÂNGELA AP. A SELINO GABIATI, ATENDENDO A DEMANDA DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº. 195 DE JULHO DE 2022 QUE DISPOE DE APOIO FINANCEIRO DIRECIONADO AO SETOR CULTURAL.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação. PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/11/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-PR

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

APROVAR O TERMO DE ADEÇÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 019/2023- CEDIPR, REFERENTE AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA. NO VALOR DE (40.000,00) QUARENTA MIL REAIS.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1733 de 13 de setembro de 2013, e.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de novembro de 2023, as 9:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR O TERMO DE ADEÇÃO DA DELIBERAÇÃO 019/2023- CEDIPR, "REFERENTE AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA".

Art. 2º. APROVAR O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 019/2023- CEDIPR, "REFERENTE AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA".

que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 01 de novembro de 2023

ADRIANA DE SOUZA MOEIRA
PRESIDENTE CMDPI

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-PR

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

APROVAR O TERMO DE ADEÇÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 020/2023- CEDIPR, REFERENTE INCENTIVO PARANÁ VIAJAS MAIS 60". NO VALOR DE (10.115,00) DEZ MIL CENTO E QUINZE REAIS.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1733 de 13 de setembro de 2013, e.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de novembro de 2023, as 9:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR O TERMO DE ADEÇÃO DA DELIBERAÇÃO 020/2023- CEDIPR, "REFERENTE AO INCENTIVO PARANÁ VIAJAS MAIS 60"

Art. 2º. APROVAR O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 24/2023 CEDIPR, "REFERENTE AO INCENTIVO PARANÁ VIAJAS MAIS 60"

que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 01 de novembro de 2023

ADRIANA DE SOUZA MOEIRA
PRESIDENTE CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PMT - DISPENSA Nº 059/2023 - LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESENVOLVIDA NO CRAS DE TAPEJARA - PR. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/11/2023 até às 08h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo - sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - Centro- CEP - 87430-000, no horário de 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.elseweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - Centro- CEP - 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta-feira.

Tapejara, 01 de novembro de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 083/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 084/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
JULCILÉIA ALVES MOREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 043.067.739-14, residente e domiciliada, no Sítio Floresta, bairro São Paulo, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público nº 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 039 de 28 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado em 30 de setembro de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 01 de novembro de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
TATIANE DOS SANTOS LIMA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.739-22, residente e domiciliada, a Rua Lucia Garoso Penasso nº 272, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, candidata aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital nº 009/2022, resultado final divulgado através do Edital nº 012/2022, homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 013/2022, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 041 de 05 de outubro de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado em 06 de outubro de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 01 de novembro de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Maior Lance, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Limite para acolhimento das propostas de preços: até às 08:30 horas do dia 16/11/2023. Início da disputa as 09:00 horas. Valor máximo é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - no Portal de Transparência.

Tapira/PR, 01 de Novembro de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 085/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 086/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2023.

NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambre/PR torna público edital de licitação: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - SRP PROCESSO Nº 70/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Grama Mato Grosso para plantação no cemitério municipal, e em canteiros centrais do município. Vigência:12 (doze) meses. Demais especificações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 20/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 20/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 20/11/2023

LOCAL: PLATAFORMA BLL
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO POR LOTE

QUANTIDADE DE LOTES: 1

LOCAL: PLATAFORMA BLL
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO POR LOTE. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - Ramal 213. Xambre/PR, 31/10/2023. Derival P. da Silva - Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO XAMBRE-PR
Resolução nº 001/2023
SUMULA: Aproveitar o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Xambre, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na lei Federal nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 1810 de 05 de novembro de 2010, considerando plenária realizada em 31 de outubro de 2023.

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Aprovação do Plano de Ação para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xambre, 31 de outubro de 2023
Eluiza de Moraes
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambre/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 71/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h15min do dia 21/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 21/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 21/11/2023

LOCAL: PLATAFORMA BLL
MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO - POR LOTE

QUANTIDADE DE LOTES: 1

Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 48, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - Ramal 213. Xambre/PR, 31/10/2023. Derival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 171, de 01 de novembro de 2023.

SUMULA: Dispõe sobre o recurso funcional, nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Recurso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira) tendo em vista o feriado nacional do Dia de Finados no dia 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - O contido no art. 1º não se aplica aos setores que prestam serviços de caráter essencial tais como: secretaria de saúde, serviços de limpeza pública, coleta de lixo e conselho tutelar.

Parágrafo único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão assegurar que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Xambre, 01 de novembro de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 162/2023

Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Licitatório nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Leiloeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Leilão Público", no leilão nº 02/2023 - PMX, objetivando a venda de veículos inservíveis para esta administração municipal - com total de bens arrematados de R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambre/PR, 18 (dezoito) de outubro de 2023.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS RODVIÁRIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/09/1191.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023.

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODVIÁRIOS, para contratação da empresa: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA ENDOSSAR A GARANTIA DE MÁQUINAS NOVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODVIÁRIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO IV, "A", DA LEI 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/09/1191, de 13 de setembro de 2023, anexo, conforme artigo 71, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 31 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 348/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales para recarga de gás P13 e P45, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo as unidades educacionais e também as autarquias.

Valor: R\$ 131.050,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta reais).
Vigência: 25/10/2023 a 25/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/07/956; no Processo de Pregão Eletrônico nº 080/2023, homologado pela Portaria nº 2.116/2023, em 18 de outubro de 2023, publicado no Jornal Umurama Ilustrado, em 19 de outubro de 2023, edição nº. 12.854, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 01 de novembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditivo 001 ao Contrato nº 247/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Clausula Primeira: Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 67.361,03 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e três centavos) referente a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, perfazendo o valor total deste termo, passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 529.952,52 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para até R\$ 597.313,55 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Clausula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-141 - F-494 Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 31/10/2023.
U

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

Processo: n.º 153/2023. Pregão Presencial nº 71/2023. Objeto: Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e oral, e leites especiais infantis para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 01/11/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07, estabelecida na RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 5041, centro, CEP 87501-330, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com no mínimo 70% de proteína de soja, 100% maltodextrina, com TCM ou TCL. Proteína máx. 16%, carboidrato 56% e máx. de 30% de gordura. Sabor artificial de baunilha. Embalagem de 1000ml.	LT	3.750	ISOSOURCE SOYA 1L	18,27	68.512,50
2	1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com no mínimo 70% de proteína de soja, 100% maltodextrina, com TCM. Proteína máx. 16%, carboidrato 56% e máx. de 30% de gordura. Sabor artificial de baunilha. Embalagem de 1000ml.	LT	1.250	ISOSOURCE SOYA 1L NESTLÉ	18,27	22.837,50
2	3	Módulo de Proteína 100% proteína isolado do soro do leite. Isento de sacarose, lactose e glúten. Podendo ser adicionado em preparações doces ou salgadas. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda), para situações onde há aumento do aporte proteico na alimentação, desnutrição, pré e pós operatório, caquexia no câncer, estresse metabólico.	LA	150	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITA	79,00	11.850,00
2	7	Sem sabor, 250g. Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses, com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes. Sem sabor. Lata 800g.	LA	150	NAN ESPRESSAR 800G NESTLÉ	69,90	10.485,00
2	11	Composto lácteo em pó com óleos vegetais e fibras. Contém as principais vitaminas e minerais. Atende a todas as recomendações da legislação brasileira. Zero adição de açúcares e glúten. Contém no mínimo 50% caseína. Lata de 800g	LA	100	NESLAC COMFOR 800G NESTLÉ	56,50	5.650,00
2	15	Módulo de cálcio de uso oral ou enteral (sonda) à base de Maltodextrina, solubilidade em água, contém 400g para aumento de porte calórico, para indivíduos com necessidade energética aumentada e recuperação de peso.	LA	100	CARBOFOR 400G VITAFOR	23,40	2.340,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 121.675,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 121.675,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 341/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 341/2023, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 75/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de instalação de mangueiras, lâmpadas de led, enfeites natalinos, e montagem, fixação e distribuição, para a decoração natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
EDILSON DESTASSI CAMARGO 04383284930 72.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 01 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 340/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 73/2023, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 73/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à UAPSF MARLI SAIL MONTANANO LAGO ALBUQUERQUE do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde, sendo a substituição dos itens frascados do Pregão Eletrônico nº 27/2022, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
DS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA 8.680,00
SE VISION HOSPITALAR COMERCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA 4.200,00
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 2.715,58
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 3.400,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 01 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 339/2023

Homologa Certame Licitação referente à Concorrência Pública nº 11/2023-PMP, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 08/2023-PMP, que tem por objeto a Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 719-A (sete/nove-A), com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), da quadra nº 82 (oitenta e dois), localizado na Rua Nilo Peçanha, n. 607, Matrícula nº 12.834 e Lote urbano nº 516-B (cinco/seis-B), com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), da quadra nº 82 (oitenta e dois), localizado na Rua Nilo Peçanha, n. 577, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, PR, Matrícula nº 12.833, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de varejo de medicamentos veterinários, ferragens e ferramentas, atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, dentre outras atividades, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA
HALISSON LOUIZ DA SILVA - ME

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 01 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 383/2023, de 25 de outubro de 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 325/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, PARA APURAR DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ABONO DE PERMANÊNCIA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o estabelecido pelo Art. 3º da Portaria 325/2023, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25/08/2023 para a conclusão do Processo Administrativo 02/2023;

R E S O L V E:
1- Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a contar desta data de 25/10/2023 o prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2023, que trata da apuração dos valores recebidos a título de abono de permanência por servidor público municipal, observando-se os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, considerando, sobretudo os princípios estabelecidos pela Lei Municipal nº. 410/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) além de outros normativos legais aplicáveis à matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 338/2023

Homologa Certame Licitação referente à Concorrência Pública nº 09/2023-PMP, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 08/2023-PMP, que tem por objeto a Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 28 (vinte e oito), com a área de 2.192,80m² (dois mil, cento e noventa e dois virgula oitenta metros quadrados), da quadra nº 1 (um), loteamento Jardim Imperial, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, PR, Matrícula nº 9.633, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA
L. R. DA SILVA SERVIÇOS

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 01 de novembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 116/2023

Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2023. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2547/2022, de 06 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R\$ 88.900 (Oitenta e oito mil e novecentos reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:

FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ORGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio.
El. Despesa (43) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 20.900,00
El. Despesa (47) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia.
El. Despesa (115) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 500,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia.
El. Despesa (118) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública.
El. Despesa (138) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 500,00
El. Despesa (139) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00
Atividade 15.452.0060.2.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos.
El. Despesa (172) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoa civil..... R\$ 1.000,00
UN. ORÇ. 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário.
El. Despesa (185) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00
ORGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA
Atividade 08.243.0040.2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar.
El. Despesa (428) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 3.000,00
Total da fonte R\$ 29.900,00
FONTE 102 – FUNDEB 30%
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.03 – FUNDEB-F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%
El. Despesa (349) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 1.000,00
Total da fonte R\$ 1.000,00
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Creche.
El. Despesa (320) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (321) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 4.000,00
El. Despesa (322) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.500,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola.
El. Despesa (332) 31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 18.000,00
El. Despesa (334) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 2.000,00
El. Despesa (335) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00
Total da fonte R\$ 31.000,00
FONTE 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/90 – 15%)
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde.
El. Despesa (474) 31.90.16 – TRÁS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 500,00
Atividade 10.302.0011.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.
El. Despesa (528) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoa civil..... R\$ 11.500,00
El. Despesa (529) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00
Total da fonte R\$ 27.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 88.900,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminadas abaixo no valor de R\$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme segue:

FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ORGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
El. Despesa (13) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 10.000,00
El. Despesa (14) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02.05 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Atividade 05.153.0047.2.004 – Manutenção das atividades da junta do servidor militar
El. Despesa (32) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (33) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 2.000,00
UN. ORÇ. 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (45) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 4.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública.
El. Despesa (138) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 12.000,00
UN. ORÇ. 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO NUTRICOAO ESCOLAR.
Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental.
El. Despesa (382) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 2.000,00
ORGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura
El. Despesa (592) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 1.500,00
El. Despesa (593) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 1.500,00
ORGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.542.0072.2.170 – Programa de fiscalização e controle ambiental
El. Despesa (640) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 1.500,00
UN. ORÇ. 09.04 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade 23.695.0049.2.180 – Manutenção e encargos do Departamento de Turismo
El. Despesa (662) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 4.000,00
El. Despesa (663) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 4.500,00
El. Despesa (664) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00
Total da Fonte R\$53.000,00
FONTE 102 – FUNDEB 30%
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.03 – FUNDEB-F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%
El. Despesa (348) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 1.000,00
Total da fonte R\$ 1.000,00
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
ORGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação.
El. Despesa (249) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..... R\$ 2.700,00
El. Despesa (250) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 2.700,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El. Despesa (280) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 2.500,00
Total da Fonte R\$ 7.900,00
FONTE 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
El. Despesa (471) 31.90.07 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA..... R\$ 1.500,00
El. Despesa (473) 31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00
Atividade 10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF.
El. Despesa (497) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 1.500,00
Atividade 10.301.0089.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde.
El. Despesa (506) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 2.000,00
Atividade 10.301.0089.2.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal.
El. Despesa (514) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 1.500,00
El. Despesa (515) 31.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.
El. Despesa (530) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 15.000,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária e combate a endemias
El. Despesa (569) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal civil..... R\$ 1.500,00
Total da Fonte R\$ 27.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 88.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, dia 1º de novembro do ano de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE – COHSIG

São Jorge do Patrocínio/Paraná
CNPJ 18.216.522/0001-90

Edital de Convocação

Com Estrite no parágrafo único, do art. 38 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional Social Ilha Grande - COHSIG, CONVOCA, todos os cooperados cadastrados na Unidade I em pleno gozo dos seus direitos sociais, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de Novembro de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação, e as 19:30 horas em segunda e última convocação na rua Sebastião Divino Simão 651, (saída comunitária) no bairro Santo Agostinho, na cidade de São Jorge do Patrocínio, para deliberar as seguintes ordens do dia:

- 1- Tratar assuntos referente ao recebimento da carta de Quitação.
- 2- Assuntos diversos de interesse dos cooperados.
- 3- Outros assuntos do interesse dos cooperados;

São Jorge do Patrocínio, 09 de Novembro de 2023.
José Carlos da Silva - presidente
Aldo Porfirio da Silva – Secretário executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

JULCILEIA ALVES MOREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 043.067.739-14, residente e domiciliada, no Sítio Floresta, bairro São Paulo, na cidade de Taperjara, Estado do Paraná, inscrita em nome de advogado no Conselho Público Instituído pelo Edital de Concurso Público nº 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 039 de 28 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 30 de setembro de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Taperjara-PR, em 01 de novembro de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
TATIANE DOS SANTOS LIMA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.739-22, residente e domiciliada, em Rua Santa Catarina, nº 272, na cidade de Taperjara, Estado do Paraná, inscrita em nome de advogado no Conselho Público Instituído pelo Edital de Concurso Público nº 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº 041 de 05 de outubro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 06 de outubro de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Taperjara-PR, em 01 de novembro de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa FLAVIO APARECIDO SEBASTIAO DOS SANTOS 34182235835 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.128/0001-48, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, nº 231, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)98848-0409, neste ato representado por Flavio Aparecido Sebatião dos Santos, brasileiro, empresário, portador da C/IRG sob o nº 14.127.901-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 341.822.358-35, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021, que findaria em 15 de outubro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15 de outubro de 2024.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), para R\$28.080,00 (vinte oito mil, oitenta reais) considerando o acréscimo de R\$9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:
Item Especialidade/Tipo de Serviços Quant. Unidade Valor Unitário
(R\$) Valor Total
(R\$)
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE CAPOEIRA ADAPTADA PARA PESSOAS DA 3ª IDADE INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV/PAIF/PBF/CADÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 288 HORAS
32,50 9.360,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 10 de outubro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
FLAVIO APARECIDO SEBASTIAO DOS SANTOS 34182235835 – ME
Flavio Aparecido Sebatião dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas: 1. 2.
Nome: Patrícia Barbatto Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETO 06160939939 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.384.176/0001-90, com estabelecimento na Estrada Pão de Açúcar, Lote 966, Área Rural, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.212-899, com telefone de contato (44)99178-2877, neste ato representado por Willian Padilha Bispo Gaspareto, brasileiro, casado, empresário, portador da C/IRG sob o nº 14.999.555-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 061.609.399-39, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 196/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023
DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 159/2023.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Alexandre Faker Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de outubro de 2023;
Considerando o Edital nº 195/2023 com as respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção;
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 159/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama – PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.
Art. 3º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.
Umuarama, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2023.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA				
Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000138	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000214	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000677	ALICE GRUESKI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000399	ALINE VIANA DA COSTA FERRAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000236	BEATRIZ MOTA MEY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000414	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000141	CARLA REGINA BIASSI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000820	CELINA GOMES PIRES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000256	DALLIA CAROLINE DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000689	DAVID CORDEIRO DA ROCHA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO(A)	
000808	DEISE KELLEN GONÇALVES HONORATO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000729	EDINEY DE LIMA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000082	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000516	ELIZETE NICOLAU MENDRÓS FRANZINI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000631	FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000599	FRANCIELLE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000343	GILJULIA GOTTWITZ MARTINS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO(A)	
000484	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000676	JORGE OBERDAN DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000812	JUCILEANE AVILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	

000489	JULIA RAQUEL SONGORA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000560	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO(A)	
000402	LAURENY PESOTI REI DE SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000361	LUCIMARA COMTE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000733	MARIA GABRIELA PIRES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000328	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000292	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000465	RAFAELA CORREIA FLORIANO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000687	REGIANE REBELO BARROSA DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000574	SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000588	SOLANEE DE CÁSSIA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000099	THAIS RIBEIRO MARTINS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	

DOADOR DE SANGUE				
Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000678	AMANDA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000403	ANDERSON ALONSO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO(A)	
000152	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000182	CAMILA LOPES FERNANDES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO(A)	Candidato não realizou duas doações do período de 12 meses de acordo com a Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018
000270	FRANCIELLE HIPOLITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Documento Inválido
000396	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000801	NICOLU EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000115	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000659	TATIANE DIAS DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	

000498	THAIS ROBERTA PEREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
--------	-----------------------	--	-------------	--

HIPOSSUFICIENTE				
Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000335	ADRIAN DUZI DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO(A)	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000327	ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000143	AMANDA DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000347	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000020	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000023	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000212	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000083	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCEANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000042	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000354	CLEIDE PATRÍCIA CARVALHO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000206	EDILANE SOUZA SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000352	EDENIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000111	ELESSANDRA VALERIA GOMES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000571	ELIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000757	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000295	ESPEDITO JUNIOR VIEIGAS LOPES ALVES	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO(A)	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000232	EVELIANE DAIANE MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000071	FERNANDA AZULMI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000673	FERNANDA PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

000130	FERNANDA PRIMO ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000255	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000819	FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000867	GUZANI PAZIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000742	HELANE AGRIELANDE BRITO DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000728	HELÓISA GABRIELA PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.218/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Técnica de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2023.
TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 CARLA CRISTINA EURIPEDES FELIZARDO 14888124-3 GOAII 10 A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.219/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Técnica de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2023.
TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 JOANA MARQUES DE LIMA 8.156.000-5 GOAII 10 B
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.220/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Técnica de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2023.
TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 DENISE ALVES DE OLIVEIRA 10.034910-8 GOAII 10 A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.225/2023
Exonera a pedido DENISE ALVES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido DENISE ALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.910-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 065.459.219-59, nomeada em 05 de maio de 2023, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime estatutário, lotada na Fundo Municipal de Saúde, a contar de 06 de novembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1803/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.226/2023
Exonera a pedido VICTOR CANO BATISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido VICTOR CANO BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.946.329-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 107.285.839-84, nomeado em 05 de setembro de 2023, ocupante do cargo em carreira de Assist. Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de novembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1803/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.227/2023
Demitir ELIENAY MEDEIROS LINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Demitir ELIENAY MEDEIROS LINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.011.822-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 111.382.439-57, admitida em 04 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 7/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de novembro de 2023, revogado o Extrato de Contrato de Trabalho nº 46/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.228/2023
Exonera a pedido MÂRCIA DE SOUZA LARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido MÂRCIA DE SOUZA LARA, portadora da Cédula de Identidade 6.110.591-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 026.716.799-71, nomeada em 18 de agosto de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotada na Secretária Municipal da Assistência Social, a contar de 01 de novembro de 2023, ficando revogada a portaria nº 2673/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.235/2023
Concede promoção por conhecimento ao servidor WELINGTON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor WELINGTON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1081272, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.230.797-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 115.862.089-69, nomeado em 18 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social - 20 horas, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 14217/2023, a partir de 25 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.236/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIRIAM BOBBATO FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Alterar a contar de 26 de outubro de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MIRIAM BOBBATO FERREIRA, matrícula 823802, portadora da cédula de identidade RG nº 4.600.365-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 780.869.309-04, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 14326/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

000381	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000415	JESIANE CANDIDA EVARISTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000653	JOAO PAULO DE ARAUJO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO(A)	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000386	JOSE SANTO ZOPHATI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000230	JULIA RAFAELA ZACARIAS DE SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000347	LARISSA TEIXEIRA INACIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000461	LOIGLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000219	LOURRAINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000632	LUANA ELISABETE NARDONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000555	MARCIA CINTRA BARBOSA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000037	MARCOS ANTONIO PEREIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000326	MERIELLE ELAINE CLARO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000510	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000264	MONICA RIDGLE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000725	NATÁLIA DE FREITAS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000778	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	

000257	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000556	ROZILDA JOSE PEREIRA BERTOLLI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000417	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000480	THAIS DAMASCENO DA SILVA KANOKO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO(A)	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000302	THOMAS HENRIQUE GOMES CAMPOS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000378	VANESSA APARECIDA MARTINS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000215	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000507	VANESSA MARIA ALVES PIYTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	

MESÁRIO ELEITORAL

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000014	ARIANE MODENA CERNIAUSKAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000493	CARLA GIGLIOLI KRAJEWSKI DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000181	CARLA RAFAELA CARDOZO DE SOUZA PELOI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000269	CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	O candidato não compareceu, no mínimo, dois eventos eleitorais consecutivos ou não.
000380	CRISTIANE CARGNELUTTI	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000488	DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000787	DENIS TOZZI LAUREANO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO(A)	O candidato não compareceu, no mínimo, dois eventos eleitorais consecutivos ou não.
000608	DENISE DANIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000655	DORALICE TOZZI FERDIGO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO(A)	
000790	EVELYN FRANCIESE DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO(A)	O candidato não compareceu, no mínimo, dois eventos eleitorais consecutivos ou não.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 303/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 5386/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
FERNANDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 303 DE 30/10/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	COORDENADORIA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
05	05.001	05.001.0001	05.001.0001.0001	3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 5.000,00						
10	10.001	10.001.0001	10.001.0001.0001	3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL R\$ 150.000,00						
11	11.001	11.001.0001	11.001.0001.0001	3.3.90.14.00.00	1000	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 5.000,00						
21	21.001	21.001.0001	21.001.0001.0001	3.1.90.16.00.00	1000	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL R\$ 40.000,00						
02	02.001	02.001.0001	02.001.0001.0001	3.3.90.14.00.00	1000	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 5.000,00						
23	23.001	23.001.0001	23.001.0001.0001	4.4.90.61.00.00	1000	R\$ 665.000,00
TOTAL GERAL R\$ 670.000,00						

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 303 DE 30/10/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO	UNIDADE	COORDENADORIA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
06	06.001	06.001.0001	06.001.0001.0001	3.1.90.11.00.00	1000	R\$ 205.000,00
TOTAL GERAL R\$ 205.000,00						
20	20.001	20.001.0001	20.001.0001.0001	3.1.90.11.00.00	1000	R\$ 665.000,00
TOTAL GERAL R\$ 670.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.232/2023

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Fernando Marques Teixeira Costa	10.727.176-7	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial Co-8	2021/2022	01/11/2023 a 10/11/2023
2	Hineu Antonelli	26.301.146	Sec. Mun. De Serv. Públicos	Assessor Especial Co-6	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
3	Jose Clovis Alves Bueno	3.861.251-4	Sec. Mun. De Administração	Chefe De Divisão Co-2	2021/2022	13/11/2023 a 02/12/2023
4	Vitoria Natalia Silva Michelani	13.682.471-6	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial Co-7	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.229/2023

Concede férias ao servidor do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias ao servidor Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ana Claudia Panza Maia	4.342.382-7	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico 40hs-Rae	2022/2023	16/11/2023 a 25/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.230/2023

Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Agnês Guedes De Livo Naves	6.712.041-8	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022/2023	16/11/2023 a 25/11/2023
2	Aparecida Lopes	3.992.392-0	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Serviços - Cit.	2022/2023	06/11/2023 a 25/11/2023
3	Beatriz Xavier Americo	4.068.704-1	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022/2023	07/11/2023 a 16/11/2023
4	Claudineia Da Silva Mincache	5.897.533-8	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
5	Cleide Barboza Dos Santos Melo	5.667.706-2	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem - C.L.T.	2022/2023	06/11/2023 a 25/11/2023
6	Renata Pititto	5.800.606-8	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico(A) 40h - C.L.T.	2022/2023	20/11/2023 a 29/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.231/2023

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Andréia Cristina Lima Odorico	10.404.526-0	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Serviços Gerais - Estat.	2021/2022	16/11/2023 a 25/11/2023
2	Aparecida Pontes De Lima	3.471.353-7	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Serviços Gerais - Estat.	2022/2023	20/11/2023 a 29/11/2023
3	Cristiane Custodio Da Silva	9.790.674-2	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2021/2022	21/11/2023 a 10/12/2023
4	Etelene Gasparotto Gouveia Cunha	4.277.212-7	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista	2021/2022	20/11/2023 a 04/12/2023
5	Elaine Cristina Correa Dos Santos	9.273.457-9	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2021/2022	20/11/2023 a 29/11/2023
6	Everaldo Lopes Costa	4.985.848-5	Fundo Municipal De Saúde	Motorista li - Estat.	2021/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
7	Gisele Dos Santos Rebelo	41.639.936-8	Fundo Municipal De Saúde	Agente Com. de Saude - Estatutário	2022/2023	16/11/2023 a 25/11/2023
8	Lucineia Garbelini Viana	8.702.155-6	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Serviços Gerais - Estat.	2022/2023	20/11/2023 a 29/11/2023
9	Marineide Das Mercos Bruno	8.527.394-9	Fundo Municipal De Saúde	Agente Com. de Saude - Estatutário	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023
10	Monica Da Silva Cordeiro	9.915.793-3	Fundo Municipal De Saúde	Técnico de Enfermagem - Estat.	2023/2024	16/11/2023 a 25/11/2023
11	Roseli Buzinaro Teixeira	6.154.316-3	Fundo Municipal De Saúde	Aux. de Enfermagem - Estat.	2021/2022	16/11/2023 a 25/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.233/2023

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Claudemir Aparecido Prodosalmo	5.342.672-7	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
2	Clovis Bregola	1.754.725	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
3	Jose Donisete Galleta	8.084.685-1	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2022/2023	06/11/2023 a 25/11/2023
4	Jose Gaspar Mioli	2.135.755	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
5	Jose Maria Alexandre	10.553.856-7	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2022/2023	06/11/2023 a 25/11/2023
6	Melqui Teixeira	5.043.421-4	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2022/2023	06/11/2023 a 05/12/2023
7	Simone Luiz De Moraes Silva	7.637.941-6	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - C.L.T.	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023
8	Valmir Santana Rafael	5.080.578-6	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2022/2023	01/11/2023 a 30/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.234/2023

Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriana Ferrari Bonjorno	4.574.382-9	Sec. Mun. De Administração	Psicólogo(A) - Estat.	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023
2	Alexsandro Oliveira Silva	6.843.489-0	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2020/2021	06/11/2023 a 05/12/2023
3	Anne Tatila Borges	8.086.312-8	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo(A) - Estat.	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023
4	Beatriz De Oliveira	6.030.556-3	Sec. Mun. De Assistência Social	Telefonista - Estat.	2022/2023	16/11/2023 a 05/12/2023
5	Carolina De Lima Batani	9.999.969-1	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo(A) - Estat.	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023
6	Cesar Pereira De Lima	6.019.453-0	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Sari Coletor - Estat.	2021/2022	01/11/2023 a 30/11/2023
7	Cristiane Fagotti Gaiarini	4.993.206-5	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2023/2024	27/11/2023 a 06/12/2023
8	Cristiane Fagotti Gaiarini	4.993.206-5	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	27/11/2023 a 06/12/2023
9	Debora Cristina De Paulo Ortega	6.855.004-0	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	06/11/2023 a 15/11/2023
10	Debora Mendes Baggio	9.502.016-0	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo(A) - Estat.	2022/2023	16/11/2023 a 25/11/2023
11	Dirlene Pereira De Lima	8.641.982-3	Sec. Mun. De Administração	Nutricionista - Estat.	2021/2022	27/11/2023 a 06/12/2023
12	Elaine Cristina Florian	6.074.925-6	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo(A) - Estat.	2022/2023	06/11/2023 a 15/11/2023
13	Elsa Rodrigues Lopes	6.561.785-4	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista li - Estat.	2022/2023	13/11/2023 a 22/11/2023
14	Emerson Roberto Florian	5.773.759-0	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic ia Classe - Estat.	2021/2022	10/11/2023 a 19/11/2023
15	Fernanda Fernandes Guilherme	6.876.681-8	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021/2022	20/11/2023 a 29/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de novembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Classificados Ilustrado aqui você encontra grandes oportunidades

UMUARAMA Ilustrado Para anunciar ligue: 3621-2525